



**Universidade de Brasília
Faculdade de Direito**

**Direito e Literatura:
Uma análise de Cem Anos de Solidão**

Ricardo Suganuma

MONOGRAFIA

DIREITO

Brasília
2023

**Universidade de Brasília
Faculdade de Direito**

**Direito e Literatura:
Uma análise de Cem Anos de Solidão**

Ricardo Sukanuma

Monografia submetida como requisito parcial
para obtenção do grau de bacharel em Direito

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Otavio Paixão Araújo Pinto

Brasília
2023

S000d Suganuma, Ricardo.
Direito e Literatura: Uma análise de Cem Anos de Solidão /
Ricardo Suganuma; orientador Cristiano Otavio Paixão Araújo
Pinto . -- Brasília, 2023.
65 p.

Monografia (Direito) -- Universidade de Brasília, 2023.

1. Direito e literatura. 2. Psicologia social. 3. Teoria do Direito.
4. Cem Anos de Solidão. I. , Cristiano Otavio Paixão Araújo Pinto,
orient. II. Título

**Universidade de Brasília
Faculdade de Direito**

**Direito e Literatura:
Uma análise de Cem Anos de Solidão**

Ricardo Suganuma

Monografia submetida como requisito parcial
para obtenção do grau de bacharel em Direito

Trabalho aprovado. Brasília, 8 de dezembro de 2023:

Prof. Dr. Cristiano Paixão, UnB/FD
Orientador

Prof. Dra. Bistra Stefanova Apostolova,
UnB/FD
Examinador interno

Prof. Me. Fernando Henrique Lopes
Honorato
Examinador interno

Brasília
2023

À minha família.

Agradecimentos

A todos que me auxiliaram em mais esta etapa dessa minha vida de aprendizado.

Aos professores da UnB, que evito declinar nomes para não correr o risco de esquecer alguém, por me ajudarem a pensar além da dogmática.

Aos colegas discentes da UnB, que me forçam a ler intermináveis fluxos de mensagens - algumas, inclusive, úteis - no celular.

Aos ex-professores da USP, FGV, UCSD e UnB, pelos ensinamentos em suas respectivas áreas e, em especial, Seiji Uchida, que ministrou Psicologia I e II.

Aos amigos Andrei Ramos Porto, Luiz Augusto Freire, Rodrigo de Losso, Marcelo Rabbat, Ricardo Sassatani e Zeca de Souza Santos pela amizade e confiança.

Ao meu atual chefe, Murilo, por permitir que realizasse meus estudos.

Em suma, a todos com quem estudei ou trabalhei, e contribuíram em minha vida profissional ou acadêmica.

Aos meus falecidos pais, que me ensinaram a importância do conhecimento, da retidão e da dedicação.

A André Karam e Isaac Reis, pelos comentários ao resumo desta monografia, apresentado no XII Cidil, em Brasília.

A Bistra Apostolova e Fernando Honorato, pelos comentários realizados durante a defesa, que, com certeza, irão enriquecer tanto este trabalho quanto minha visão sobre o tema.

Em especial, a Cristiano Paixão, meu orientador, pelos incentivos e a liberdade de repensar o Direito e ver a arte onde não imaginava que houvesse (e vice-versa).

Por fim, à minha família, que, de forma mais que compreensiva e merecida, incentivou-me e abdicou de minha companhia para permitir que me dedicasse a mais essa fase. A ela dedico este trabalho.

“Poderia me dizer, por favor, que caminho devo tomar para ir embora daqui?”

“Depende bastante de para onde quer ir”, respondeu o Gato.

“Não me importa muito para onde”, disse Alice.

“Então não importa que caminho tome”, disse o Gato.

“Contanto que eu chegue a algum lugar”, Alice acrescentou à guisa de explicação.

“Oh, isso você certamente vai conseguir”, afirmou o Gato, “desde que ande o bastante.”

(Lewis Carroll, Alice no país das maravilhas)

Resumo

A temática Direito e Literatura pode receber os mais diversos enfoques, em particular a discussão do direito a partir da literatura. Considerando-se que o direito é uma ciência social, a literatura se apresenta como um universo capaz de propiciar uma observação da realidade social em que o direito se insere. No presente trabalho, a partir de *Cem Anos de Solidão*, de Gabriel García Márquez, discute-se a função das normas e do Estado, com enfoque nas contribuições da Psicologia Social, Filosofia Política e da Teoria do Direito. Freud, em *Totem e Tabu*, de 1912/1913, uma das primeiras de suas obras a abordar a psicologia social (ou de grupos), analisa o papel das normas sociais, em especial, o tabu do incesto. Ross, em *Tû-tû*, apresenta uma alegoria para a construção de conceitos jurídicos, citando, inclusive, o incesto com a sogra e a punição aos transgressores. Mas em *Cem Anos de Solidão* o casamento entre primos é a maldição que leva ao fim da estirpe dos Buendía e da cidade Macondo. Anos após a publicação de *Totem e Tabu*, tanto em *Psicologia de Massas e Análise do Eu*, de 1921, quanto em *O Futuro de Uma Ilusão*, de 1927, ou *Por Que a Guerra? (Carta a Einstein)*, de 1932, Freud defende a figura do Estado como a forma encontrada para controlar o estado de *homo homini lupus*. O arcabouço teórico utilizado para fundar a origem das normas e do Estado foi, em grande parte, aproveitado por Kelsen em seu estudo de *Psicologia de Massas e Análise do Eu* e de *Totem e Tabu*. Conclui-se, no presente trabalho, que a análise da obra literária, em conexão inter e multidisciplinar com teoria do direito e do Estado e a Psicologia, possibilita um interessante campo de observação em relação ao direito.

Palavras-chave: Direito e literatura. Psicologia social. Teoria do Direito. Cem Anos de Solidão.

Abstract

The subject Law and Literature can receive the most diverse approaches, in particular the discussion of law from literature. Considering that law is a social science, literature represents an universe capable of providing an observation of the social reality in which the law is inserted. In the present paper, based on *One Hundred Years of Solitude*, by Gabriel García Márquez, the role of norms and the State is discussed, focusing on the contributions of Group Psychology, Political Philosophy and Jurisprudence. Freud (2012), in *Totem and Taboo*, from 1912 to 1913, one of the first of his works to address social (or group) psychology, studies the role of social norms, in particular, the incest taboo. Ross (2004) in *Tû-tû*, presents an anecdote for the construction of legal concepts, including mentioning incest with the mother-in-law and the punishment of the rule transgressors. But in *One Hundred Years of Solitude* marriage between cousins is the curse that leads to the end of the Buendía family and the city of Macondo. Years after the publication of *Totem and Taboo*, in *Group Psychology and Analysis of the Ego*, in 1921, and in *The Future of an Illusion*, in 1927, or *Why War? (Letter to Einstein)*, in 1932, Freud defends the figure of the State as the way found to control the state of *homo homini lupus*. The theoretical framework designed to give foundation to rules and State was, to a large extent, followed by Kelsen in his analysis of the works *Mass Psychology and Analysis of the Self* and *Totem and Taboo*. It is concluded, in the present work, that the analysis of literary works, in inter and multidisciplinary connection with the theory of law and the State and Psychology, allows an interesting field of study with respect to law.

Keywords: Law and Literature. Group Psychology. Jurisprudence. One Hundred Years of Solitude.

Lista de ilustrações

Figura 1.1	Árvore genealógica da família Buendía.	17
Figura A.1	Fac-símile de 1924: capa do periódico	44
Figura A.2	Fac-símile de 1924: primeira página do artigo	45
Figura A.3	Fac-símile de 1922: capa do periódico	46
Figura A.4	Fac-símile de 1922: primeira página do artigo	47
Figura A.5	Fac-símile de 1933: primeira página do artigo	48
Figura A.6	Fac-símile de 1933: : primeira página do artigo	49
Figura B.1	Fac-símile datado de 5/12/1928	51
Figura B.2	Fac-símile datado de 6/12/1928	52
Figura B.3	Fac-símile datado de 7/12/1928	53
Figura B.4	Fac-símile datado de 8/12/1928	54
Figura B.5	Fac-símile datado de 9/12/1928	55
Figura B.6	Fac-símile datado de 11/12/1928	56
Figura B.7	Fac-símile datado de 14/12/1928	57
Figura B.8	Fac-símile datado de 29/12/1928	58
Figura B.9	Fac-símile datado de 16/1/1929	59
Figura B.10	Fac-símile datado de 8/5/1929	60
Figura B.11	Fac-símile datado de 22/7/1929	61
Figura B.12	Fac-símile datado de 5/8/1929	62

Siglas e Glossário

UnB Universidade de Brasília

animismo em Etnografia e Antropologia, atribuição, por povos “primitivos”, de alma ou espírito a elementos da natureza.

Eu ou Ego componente/instância do sistema psíquico (psique), junto com o Isso e Super-Eu, que representa a razão e media o Isso e o Super-Eu. Associado ao princípio da realidade.

hipóstase atribuir existência concreta a uma ideia ou conceito abstrato.

Isso ou Id componente/instância do sistema psíquico (psique), junto com o Eu e Super-Eu, onde residem os impulsos (libidinais) e não restrito pela moral. Associado ao princípio do prazer

princípio da realidade atuação adaptativa à ordem moral e social. Contrapõe-se ao princípio do prazer.

princípio do prazer atuação no sentido de, frente a uma tensão que causa desprazer, evitar esse desprazer ou gerar prazer.

pulsão de morte tendência a retornar ao inanimado, à aniquilação e à morte de si mesmo ou de outro indivíduo. Relacionado à agressividade e às perversões como o sadismo ou masoquismo. Associada a Tânatos, deus da morte.

pulsão de vida tendência do organismo vivo a buscar o prazer e a manutenção da vida. Relacionado à libido. Associada a Eros, deusa do amor.

Super-Eu ou Super-Ego componente/instância do sistema psíquico (psique), junto com o Isso e Eu, que, adquirida pelo convívio, reprime o Isso.

Sumário

Prolegômenos	12
1 Introdução	16
2 Tabus, normas e contrato social: o incesto e as origens de Macondo	18
2.1 Tabu e a origem das normas	18
2.2 Hordas primevas, a massa e o Estado	19
2.3 Civilização = cultura, e razão ⇒ dominação	20
2.3.1 Direito, violência e guerra	21
2.3.2 Cultura ou civilização? Razão instrumental!	22
3 Macondo: <i>Persona</i> ou <i>Locus</i> da História?	25
3.1 Gênese e dualismo: Eros e Tânatos	25
3.2 As paredes das casas de Macondo e o estádio/fase do espelho lacaniano	26
3.3 O capital, a exploração do trabalho e o massacre da <i>United Fruits Co.</i>	27
3.3.1 O Massacre das Bananas	28
3.4 A banalização da injustiça social	31
3.5 <i>Debacle</i> , sem ruínas, memórias ou vestígios: qual história?	32
4 Conclusão: da solidão	34
Referências	36
Apêndices	39
Apêndice A Excertos de <i>Dois Solidões</i>	40
Anexos	42
Anexo A Fac-símiles dos artigos psicológicos de Hans Kelsen	43
Anexo B Fac-símiles de telegramas	50
Índice Remissivo	63
Índice Onomástico	64

Prolegômenos

“Poder-se-ia talvez apanhar todo o sentido do livro com estas palavras:
o que se pode em geral dizer, pode-se dizer claramente;
e sobre aquilo de que não se pode falar, deve-se calar.”
(Ludwig Wittgenstein, *Tractatus Logico-Philosophicus*)

Ouso falar. Na verdade, escrever. Não porque considere que possa fazê-lo claramente, de modo a todos entenderem¹, mas porque existe algo de interessante a ser dito. Toda história (*story*) tem um início². Se for crível tal brocardo, a minha teve dois marcos originários: (i) as disciplinas Direito e Literatura e Direito e Arte, ministradas pelos professores Ney Bello e Cristiano Paixão, respectivamente; e (ii) o interesse pelo Realismo Jurídico, especialmente, pelas obras de Alf Ross³.

Ao (re)ler *Cem Anos de Solidão*, de Gabriel Garcia Márquez, no curso de Direito e Literatura, recordei-me de *Tû-tû e Direito e Justiça*, de Alf Ross. Chamaram a minha atenção temas comuns como incesto, normas sociais, conceitos jurídicos que perpetuam a opressão, e poder (e função) do Estado. No caso do incesto - casamento entre primos -, no livro de Garcia Márquez, é a origem das tragédias que marcarão o fim da família Buendia e da cidade Macondo. No artigo de Ross, é um exemplo dado na alegoria que motiva a discussão acerca dos conceitos jurídicos. Ocorre que esses exemplos de *tû-tû*, deitar-se com a sogra ou matar o animal totêmico, remetem, sem haver referência explícita, ao trabalho de Sigmund Freud, *Totem e Tabu*.

Totem e Tabu (1912—1913), dentro das obras completas de Freud, é um dos seus primeiros escritos a abordar a psicologia social. Outro importante trabalho na área, *Psicologia de Massas e Análise do Eu* (1921), traz uma análise das relações do indivíduo e do grupo. Foi nele que encontramos a seguinte nota de rodapé, acrescida, em 1923, por ocasião da segunda edição da obra:

Contrariamente a uma crítica de Hans Kelsen ([a este trabalho, “Der Begriff des Staates und Sozialpsychologie”, em] *Imago* VIII/2, 1922), de resto bem compreensiva e perspicaz, não posso admitir que prover a “alma coletiva” de organização signifique hipostasiá-la, isto é, atribuir-lhe independência dos processos psíquicos do indivíduo. (Freud (2011a))

¹ A anedota é que Wittgenstein considerava que sua obra era incompreendida, inclusive por seu mentor, Bertrand Russell, e pelos intelectuais do Círculo de Viena, a quem inspirou, mesmo sem a ele pertencer.

² Como se a história (útil seria, se houvesse, em Português, termo distinto, *history*, como bem faz a língua anglicana) fosse algo que se inicia do nada e não, um processo que depende do contexto.

³ Cito, ainda, o curso de Introdução à Filosofia, do professor Herivelto Pereira de Souza, que me fez retomar o interesse pela leitura psicanalítica freudiana.

Verificado que se tratava mesmo de Kelsen⁴, autor de *Teoria Pura do Direito*, procurou-se investigar qual o teor do artigo citado. A versão em Português foi encontrada no livro *A Democracia*, e a em Inglês, na *International Journal of Psycho-Analysis*, de 1924, com o título *The conception of the state and social psychology: with special reference to Freud's group theory*. Nele, Kelsen analisa *Psicologia de Massa e Análise do Eu* e corrobora uma visão hobbesiana no homem em seu estado de natureza, que justifica um contrato social e a existência do Estado, e também darwiniana, pela qual as sociedades originam-se de uma horda primitiva. Em sua visão, membros das tribos primitivas abrem mão do Eu-Ideal para um líder, mas, ao contrário do que expõe Freud (2011a), não para uma massa efêmera e instável, mas por uma ideia (ideologia) de identificação entre seus membros. Por isso, Kelsen volta a *Totem e Tabu* e preconiza que o Estado é o animal totêmico ou a figura do pai substituído por uma ideia, e, daí, a questão da hipóstase não aceita por Freud, conforme apontado no citado rodapé.

Estabelecida a conexão entre Kelsen e Freud⁵, ou o Direito e Psicanálise, resta a questão: e a literatura fantástica de García Márquez, qual sua relação com o Direito? E com a Psicologia Social? Macondo foi fundada pelos Buendía em decorrência da violação de uma norma social, o incesto, e vários trechos são permeados pelas relações sociais e jurídicas existentes na cidade.

Como defendo que obras literárias têm contribuições a oferecer ao Direito e, na via oposta, a experiência concreta com a “justiça” inspira diversas obras, o presente trabalho mostra que as normas e fatos de uma sociedade fictícia, incluído os fatos sociais em sentido durkheimiano (maneiras de sentir, pensar e agir), auxiliam uma melhor compreensão do Direito. Em última análise tenta-se responder à questão: para que (ou para quem) se presta Direito. Nesse sentido, *Cem Anos de Solidão* é pano de fundo, cenário e motivador de discussões sobre a origem das normas e o seu uso para exercício do poder e da dominação⁶.

Dessarte, a abordagem utilizada é multidisciplinar, pois discute os fundamentos teóricos da existência de normas sociais sob o ponto de vista da Psicologia Social e da Teoria do Direito (*Jurisprudence*), e, em menor medida, da Filosofia e Sociologia. Para tanto, destaco que, para melhor compreensão do leitor, foi incluído um glossário⁷ com termos das outras

⁴ Investigação posterior mostrou que existem estudos e grupos de pesquisas que relacionam Kelsen a Freud. Ver a respeito, Borrmann (2021) e Franco (2021).

⁵ Em sua “Autobiografia”, Freud relata que “quis estudar direito” e desenvolver atividade política”, mas “atraído pela teoria de Darwin” e pelo “belo ensaio de Goethe sobre a natureza”, resolveu matricular-se em medicina Freud (2011b, p. 79). Em direção oposta, Kelsen tinha excepcional habilidade em matemática e ciências exatas, mas para ter maiores oportunidades profissionais estudou direito. Já García Márquez, como apontado pela prof. Bistra Apostolova, na defesa, foi, entre outras profissões, jornalista e escritor, mas cursou direito.

⁶ Trindade e Gubert (2008) classifica a relação entre Direito e Literatura em três “modos de articulação”: Direito *na* Literatura, Direito *como* Literatura e Direito *da* Literatura. O presente trabalho encontra-se na categoria Direito *na* Literatura, mais especificamente, Direito *a partir da* Literatura.

⁷ Conceitos adaptados de *Totem e Tabu* (Freud (2012)), *Além do Princípio do Prazer* (Freud (2010a)), *Psicologia de Massa e Análise do Eu* (Freud (2011a)) e *O Eu e o Id* (Freud (2011b)) e *O Conceito de Estado e a Psicologia Social, com Especial Referência à Teoria de Grupos de Freud* (Kelsen (2019))

disciplinas, não familiares ao Direito⁸.

Cabe, ainda, esclarecer que, apesar de se citar muito aqui os trabalhos de Freud, tenho ciência das restrições impostas pelo tempo em que viveu e das críticas às teorias freudianas. Por exemplo, Foucault (2013, p. 125), em relação ao complexo de Édipo, conceito central na teoria freudiana, em especial, dos trabalhos aqui abordados, afirma

O que há de essencial no livro de Deleuze [O Anti-Édipo, de Deleuze e Guattari] é colocar em questão a relação de poder que se estabelece, na cura psicanalítica, entre o psicanalista e o paciente (...). Creio que o essencial do livro consiste em mostrar como Édipo (...) é, ao contrário, um instrumento de bloqueio pelo qual o psicanalista impede a impulsão e o desejo do doente de se libertar, de se exprimir. .

Mas, mais importante do que a teoria psicológica, se advinda de Freud ou não, utilizada Kelsen para fundar as *ratio* da existência das normas, da justiça ou do Estado, destaca-se uma das características que marca os dois autores: dar um caráter científico à Teoria do Direito e à Psicologia. Nesse sentido, a *opus* máxima de Kelsen, *Teoria Pura do Direito*, descreve um ordenamento jurídico robusto, isolado das variáveis morais, aplicável a qualquer sistema jurídico, fundado numa norma (hipotética) fundamental, pressuposta, e não posta. Isso evita a regressão *ad infinitum* de se questionar o porquê de uma hipótese. Como em várias ciências, por essa técnica, parte-se de uma (hipótese) primitiva, especificam-se relações causais entre variáveis e obtém-se conclusões. Por sua vez, Freud, também desde cedo teve como objetivo estabelecer a cientificidade da Psicologia. Garcia-Roza (2009), por exemplo, atribui grande importância ao trabalho, inédito até a década de 1950, *Projeto para Psicologia Científica* de Freud, que traz fundamento neurológico à Psicanálise⁹. Vale destacar que, num contexto maior, entre 1922 e 1936, na Universidade de Viena, cidade onde Freud e Kelsen viveram, havia o “círculo de Viena”, agregação intelectual que se propunha a refundar o empirismo, baseado na ciência moderna e no expurgo de falsas questões metafísicas. É nesse ambiente intelectual que os dois autores desenvolvem suas principais teorias a que desejam dar caráter de ciência.

Ainda, peço desculpas pela profusão de citações *in litteris*, ou *in verbis*, espalhadas pelo texto, mas isso reflete a preocupação de que “texto, fora do contexto, serve a qualquer pretexto” e, assim, busco evitar, para pensamentos e argumentos mais complexos contidos no original, qualquer deslocamento - menos o que, de forma menos evidente, possa me escapar - de sentido. Outro esclarecimento que merece destaque, no caso de uma obra artística,

⁸ Este trabalho não pretende discorrer acerca da Psicanálise, mas, ao abordar a Psicologia Social freudiana, acaba-se recorrendo a conceitos da psicologia do indivíduo, razão pela qual foi inserido o glossário no início da monografia.

⁹ Recomendamos, para melhor entender Freud, as obras de Peter Gay, *Freud: uma vida para nosso tempo*, Elisabeth Roudinesco, *Sigmund Freud na nossa época em nosso tempo*, e o roteiro renegado de Jean-Paul Sartre para o filme *Freud, além da alma*

entendo correta a tese de Barthes (2004, p. 64) acerca da “morte do autor” (“O nascimento do leitor deve pagar-se com a morte do Autor.”)¹⁰.

Por último, algumas observações a respeito das traduções de termos e, por consequência, dos títulos dos trabalhos de Freud. A primeira grande tradução de suas obras foi a *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*, da editora Delta, por isso conhecida como coleção Delta/Standard, resultado da versão ao Português da tradução inglesa de James Strachey, a *Standard edition of Sigmund Freud complete psychoanalytical works*, cujas traduções originais foram supervisionadas inicialmente por Freud e, posteriormente, por Anna Freud para a coleção. A Imago, detentora dos direitos autorais sobre o obra, realizou, na metade da década de 2000, uma tradução diretamente do alemão, alguns anos antes de a obra cair em domínio público (2010). A editora Companhia das Letras iniciou, já em 2010, o lançamentos de volumes das Obras Completas de Sigmund Freud – base para a presente pesquisa – e outras editoras¹¹, como Autêntica, Blucher, Cienbook, Lebooks, LP&M, Martin Claret e Principis, têm editado livros avulsos ou coletâneas incompletas do autor.

As traduções clássicas, derivadas das inglesa, acabaram por replicar termos como *Id*, *Superego* e *Ego*, no original *Es*, *Uber-Ich* e *Ich*, que, por sua vez, literalmente, significam Isso, Super-Eu e Eu, respectivamente. A esse respeito, observa-se uma tendência, nas novas traduções, a se afastar da versão de Strachey e preferir Eu no lugar de Ego. Outras palavras, como *trieb*, que, tracionalmente, era vertido para pulsão, têm recebido a tradução de impulso ou instinto, assim como *kultur*, que ora é apresentada como cultura, ora, como civilização, a depender da editora.

P.S.: Dentre as observações realizadas durante a defesa do trabalho, todas extremamente relevantes e elucidadoras, uma definiu, em minha opinião, o verdadeiro teor da monografia: o fato de (no caso, o autor) ser pós-moderno em “roupagem” moderna. Confesso não ter pensado nisso, mas realmente sintetiza este escrito: buscar a racionalidade, a lógica e a cientificidade, mas com uma visão desencantada, desesperançosa e desconstrutiva, refletida na fragmentação dos pensamentos expostos. Agradeço à profa. Bistra por me mostrar esse aspecto do trabalho. No mesmo sentido, o prof. Fernando ressaltou a questão dos “demônios da modernidade”. Espero, em desenvolvimentos (não no conceito darwiniano) futuros, abordar mais esses aspectos.

¹⁰ Nas palavras de Roland Barthes: “Assim se desvenda o ser total da escritura: um texto é feito de escrituras múltiplas, oriundas de várias culturas e que encontram umas com as outras em diálogo, em paródia, em contestação; mas há um lugar onde essa multiplicidade se reúne, e esse lugar é o leitor (...) a unidade do texto não está na origem, mas no seu destino (...)” (Barthes (2004, p. 64)). Mais, defendo, em analogia, a “morte do legislador”, uma vez que a intenção deste só é efetivamente procurada e citada quando convém ao aplicador da lei.

¹¹ Pesquisa realizada em sítios de livrarias *online*, com Amazon.com.

1 Introdução

Na obra *Cem Anos de Solidão*, José Arcádio Buendía, o patriarca, - que termina louco e amarrado numa árvore - tem uma paixão e com ela se casa, Úrsula Iguarán - que viveu mais de 100 anos. Ocorre que existia entre os dois “um vínculo mais sólido que o amor: o remorso comum de consciência. Eram primos” (Marquez (2023, p.27)). Havia o temor de que pudessem “engendrar iguanas”, pois uma tia de Úrsula, casada com um tio de José Arcádio, teve um filho que nasceu com uma “cauda cartilaginosa na forma de saca rolha”. “Não me importa ter leitõezinhos, desde que possam falar” dizia Buendía. Úrsula, aterrorizada, não consuma o matrimônio, mesmo com os boatos de impotência do marido. Até que um dia, Prudêncio Aguilar, provoca, com o assunto, numa briga de galo, José Arcádio, com uma lança, que pertenceu a seu avô, atravessa o pescoço de Prudêncio. Naquela noite, o casamento se consuma. Apesar de considerado um “duelo de honra”(Marquez (2023, p.29)), o fantasma de Prudêncio assombra o casal, que decide deixar a aldeia, com um grupo de jovens, fundando a cidade de Macondo, cenário do livro.

José Arcádio Buendía sonhou essa noite que naquele lugar se levantava uma cidade ruidosa, com casas de paredes de espelhos. Perguntou que cidade era aquela, e lhe responderam com um nome que nunca tinha ouvido, que não possuía significado algum, mas que teve no sonho uma ressonância sobrenatural: Macondo. (Marquez (2023, p.31))

O romance segue a história da família Buendía por sete gerações (ver Figura 1.1. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/One_Hundred_Years_of_Solitude#/media/File:One_Hundred_Years_Of_Solitude_Buendia's_Family_Tree.svg. Acesso em: 26/11/2023.)¹. Para os capítulos que seguem, são particularmente interessantes duas partes: o episódio do Massacre da Bananeiras e o final da estirpe após cem anos.

O presente trabalho divide-se em três partes, além desta Introdução: no Capítulo 2, aborda-se a questão do incesto para analisar a origem das normas sociais; no capítulo seguinte, a cidade de Macondo e as transformações pelas quais essa aldeia passa em sua existência, com associação a um concreto evento da história da América Latina, são discutidas; e, por fim, no último capítulo, apresentam-se as conclusões do trabalho.

¹ Eventos de “incesto” como entre irmão adotivos e tia com sobrinho permeiam a obra, mas não serão abordados na presente monografia. A árvore genealógica auxilia na visualização da complexidade das relações dos BUendía.

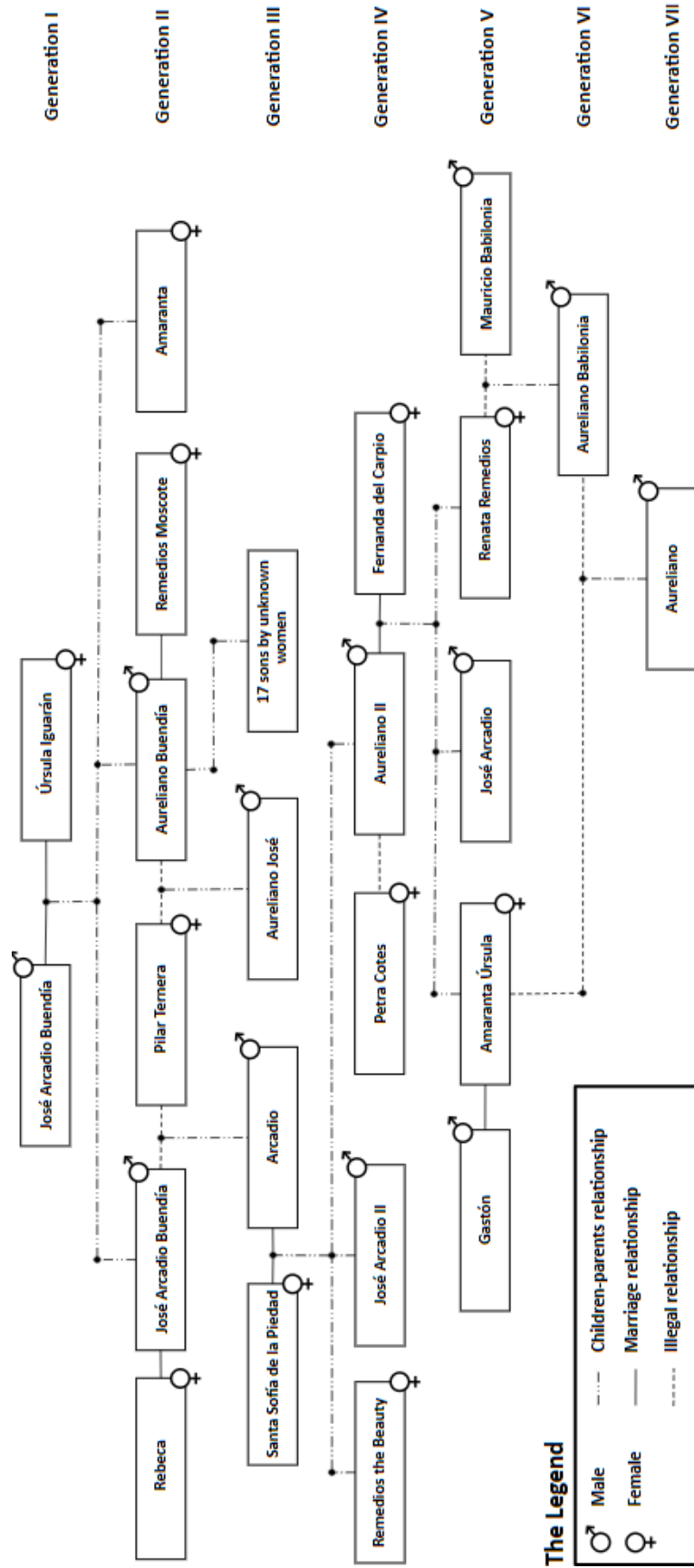


Figura 1.1 – Árvore genealógica da família Buendía.

2 Tabus, normas e contrato social: o incesto e as origens de Macondo

2.1 Tabu e a origem das normas

*“ O tabu subsiste ainda entre nós; (...) ele não é outra coisa, em sua natureza psicológica, senão o “imperativo categórico” de Kant, que tenta agir coercitivamente e rejeita qualquer motivação consciente”
(Sigmund Freud, Totem e tabu)*

Lévi-Strauss explica que o incesto é a única regra social que é, de fato, universal, a despeito de a regra ser uma convenção social e o universal, uma ordem da natureza. Em suas palavras,

Estabeleçamos, pois, que tudo quanto é universal no homem depende da ordem da natureza e se caracteriza pela espontaneidade, e que tudo quanto está ligado a uma norma pertence à cultura e apresenta os atributos do relativo e do particular. (...) Porque a proibição do incesto apresenta, sem o menor equívoco e indissolivelmente reunidos, os dois caracteres nos quais reconhecemos os atributos contraditórios de duas ordens exclusivas, isto é, constituem uma regra, mas uma regra que, única entre todas as regras sociais, possui ao mesmo tempo caráter de universalidade. (Lévi-Strauss (2003, p. 47))

O incesto (e a conseqüente proibição da endogamia) é um tabu, e, para Freud, este representa o fundamento do contrato que fundamenta a sociedade. Ao analisar o trabalho de etnográfico de Wundt, que identifica a fonte do tabu “*no temor à ação dos poderes demoníacos*”, descobre-se que “o tabu proíbe irritar esse poder, e ordena que, onde este tenha sido provocado, deliberadamente ou não, a vingança do demônio seja afastada” (Apud Freud (2012, pp. 50–52)), Freud explica a origem das normas sociais, posto que o tabu : “Torna-se a coerção do costume e da tradição e, enfim, da lei” (p. 51).

A fim de traçar uma origem comum aos povos, explica Freud que a união dos homens decorre de um parricídio. Na origem, um pai autoritário mantém para si todas as mulheres da tribo. Os filhos o matam e o devoram. Mas ocorre um arrependimento, uma “consciência de culpa” (p. 219). O totem irá representar o pai, para que se lembrem e não repitam contra eles o mesmo que fizeram com o pai, e o tabu do incesto irá evitar que os irmãos se matem entre si, numa espécie de contrato, passando-se, com isso, de um clã paterno para um clã fraterno.

Tal visão não é compartilhada por importantes etnógrafos e antropólogos. Lévi-Strauss, em *As Estruturas Elementares do Parentesco*, critica a explicação de Freud,

O malogro de Totem e Tabu, longe de ser inerente ao propósito do autor, prende-se mais à hesitação que o impediu de se prevalecer até o fim das conseqüências implicadas nas suas premissas.

(...)

Do ponto de vista da obra de Freud esta timidez conduz a um estranho e duplo paradoxo. Freud explica com êxito não o início da civilização mas seu presente. Tendo partido à procura da origem de uma proibição, consegue explicar não por que o incesto é conscientemente condenado, mas como acontece que seja inconscientemente desejado. (Lévi-Strauss (2003, p. 531))

E, continua,

Estas audácias relativamente à tese de Totem e Tabu e as hesitações que as acompanham são reveladoras. Mostram uma ciência social como a psicanálise - porque é uma delas - ainda flutuante entre a tradição da sociologia histórica que procura, conforme fez Rivers, em um passado longínquo a razão de ser de uma situação atual, e uma atitude mais moderna e cientificamente mais sólida, que espera da análise do presente o conhecimento de seu futuro e de seu passado. É realmente esse, aliás, o ponto de vista do prático. (...) Em um caso, remonta-se da experiência aos mitos, e dos mitos à estrutura. Em outro, inventa-se um mito para explicar os fatos. (Lévi-Strauss (2003, pp. 532-533))

Na família Buendía, de *Cem Anos de Solidão*, o casamento entre os primos, o incesto¹, é maldição que causará o fim da estirpe e da cidade. Além disso, não se matou o pai, mas o amigo que zombou da virilidade do personagem que viria a ser o patriarca².

2.2 Hordas primevas, a massa e o Estado

*“Na vida psíquica do ser individual,
o Outro é via de regra considerado enquanto modelo,
objeto, auxiliador e adversário,
e portanto a psicologia individual é também,
desde o início, psicologia social, num sentido ampliado,
mas inteiramente justificado.
(Sigmund Freud, Psicologia de Massas e Análise do Eu)*

Em *Psicologia de Massas e Análise do Eu*, Freud toma como referência o livro *Psicologia das Massas*, de Le Bon, que aborda a questão de “massa coletiva” (p. 17), anônima

¹ Em pesquisa na *Ínternet*, não encontramos indicação de que o casamento entre primos na Colômbia seja ou fosse, legalmente, crime nos séculos XIX e XX. Ou seja, trata-se de regra moral – apesar de não haver indicação no livro de que Macondo fique nesse país.

² Curiosamente, García Márquez relata em *Viver para Contar*, sua autobiografia, que seu avô fundou uma aldeia porque teve de deixar sua cidade natal após matar uma pessoa.

e irresponsável (p. 20). Analisa, assim, a situação na qual o indivíduo, “em determinada condição pensa, sente e age de modo completamente distinto do esperado, e esta condição é seu alinhamento numa multidão que adquiriu a característica de “uma massa psicológica”” (p. 17). As “necessidades da massa a tornam receptiva ao líder” (p. 30)³. Interessante é que, ao discutir o instinto gregário, coloca como primeira exigência para formação da comunidade é a “por justiça, tratamento igual para todos” (p. 81). Em seus termos,

O que depois aparece na sociedade como espírito comunitário, *esprit de corps*, não desmente sua procedência da inveja original. Ninguém deve querer sobressair, cada qual deve ser e ter o mesmo. Justiça social quer dizer que o indivíduo nega a si mesmo muitas coisas, para que também os outros tenham de renunciar a elas ou, o que é o mesmo, não possam pretendê-las. (Freud (2011a, p. 82))

Nesse ponto, lembramos de José Arcádio, o patriarca, mesmo com os pensamentos fora da realidade, era visto como o líder da cidade, como mostra o trecho em que em determinado momento da história “voltou a ser o homem empreendedor dos primeiros tempos, que decidia o traçado das ruas e a posição das novas casas, de modo a que ninguém desfrutasse de privilégio que não possuíssem todos”. Mais ainda, “(a)dquiriu tanta autoridade entre os recém-chegados que não se punha cimento nem se construíam cercas sem consultá-lo, e se estabeleceu que seria ele quem dirigiria a distribuição da terra.” (Marquez (2023, p. 46)).

Com relação a *Totem e Tabu* e *Psicologia de Massas e Análise do Eu*, Kelsen (2019, p. 339) aproveita a ideia de “grupos primitivos” (horda primeva ou primordial) que se caracteriza por uma identificação “um com os outros no seu ego” (p. 326), no caso, a união decorrente do homicídio cometido contra o pai, e a aplica a sociedades compostas por um grupo com um líder com o qual se identifiquem - no caso, esse líder substituído por uma ideia, o Estado. Afirma, ainda, que o “problema central da teoria jurídica aplicada ao Estado” é a “relação entre o Estado e a lei” e que o “Estado enquanto código de conduta humana é um código de obrigação representado pelo Direito ou código jurídico” (p. 340). E conclui que “o Estado pode ser considerado uma ideia-divindade (...) porque foi evocado como hipóstase da unidade do código jurídico”, sendo que a “a análise psicológica de Freud prestou um importantíssimo serviço preparatório exatamente nesse sentido, ao decompor com êxito em seus elementos psicológicos individuais as hipóstases (...) da sociedade e do Estado (...)” (p. 343).

2.3 Civilização = cultura, e razão ⇒ dominação

“O indivíduo outrora concebia a razão como um instrumento do eu, exclusivamente. Hoje, ele experimenta o reverso dessa autodeificação.

³ Por outro lado, para Kelsen, os indivíduos não abrem mão da liberdade a favor de uma pessoa, mas para uma ideia, o Estado.

A máquina expeliu o maquinista; está correndo cegamente no espaço.”
(Max Horkheimer, *O Eclipse da Razão*)

Quais as razões da belicosidade humana? Qual o papel do Estado, do Direito e da civilização? Em *Cem Anos de Solidão*, ante às atrocidades do exército, o Coronel Aureliano promoveu trinta e duas revoluções armadas e perdeu todas. “Mais de três mil”, como reiterado por José Arcádio Segundo, foram mortos no massacre das bananas. A presente seção objetiva responder a essa questão.

2.3.1 Direito, violência e guerra

Em diferentes obras, Freud nos dá a indicação de por que existe um Estado⁴. Em *Mal Estar da Civilização*, de 1930, expõe:

O quê de realidade por trás disso, que as pessoas gostam de negar, é que o ser humano não é uma criatura branda, ávida de amor, que no máximo pode se defender, quando atacado, mas sim que ele deve incluir, entre seus dotes instintuais, também um forte quinhão de agressividade. Em consequência disso, para ele o próximo não constitui apenas um possível colaborador e objeto sexual, mas também uma tentação para satisfazer a tendência à agressão, para explorar seu trabalho sem recompensá-lo, para dele se utilizar sexualmente contra a sua vontade, para usurpar seu patrimônio, para humilhá-lo, para infligir-lhe dor, para torturá-lo e matá-lo. *Homo homini lupus* [O homem é o lobo do homem]; quem, depois de tudo o que aprendeu com a vida e a história, tem coragem de discutir essa frase? (Freud (2010b, pp. 76-77))

Já, concernente ao Direito, afirma que

Resta-nos apreciar o último dos traços característicos da civilização, que certamente não é dos menos importantes: o modo como são reguladas as relações dos homens entre si, as relações sociais, que dizem respeito ao indivíduo enquanto vizinho, enquanto colaborador, como objeto sexual de um outro, como membro de uma família e de um Estado. Aqui se torna bem difícil manter-se livre de determinadas exigências ideais e apreender o que é mesmo cultural. Talvez possamos começar afirmando que o elemento cultural se apresentaria com a primeira tentativa de regulamentar essas relações.

⁴ Conforme nem observa Mezan, “O mito de *Totem e tabu* pode ainda ser abordado de uma outra perspectiva. Trata-se de um mito político, que situa Freud, de certo modo, na tradição filosófica que vê num contrato a origem da sociedade. Tal contrato transforma o estado de Natureza em estado de sociedade e procura responder à questão secular de saber como a força se transforma em direito. (...) O pensamento clássico, de Hobbes a Rousseau, ofereceu diferentes propostas para explicar a origem do social; mas, talvez com a exceção de Espinoza, elas consistem em germiná-la com o surgimento do Estado. É renunciando a uma parcela ou à totalidade de sua liberdade — aqui os autores variam — para investi-la num organismo encarregado de manter a ordem e a justiça, e que por conseguinte se situa acima e além dos indivíduos particulares, que os homens efetuariam, por meio do contrato, a passagem da Natureza à cultura. (...) cabe ressaltar contudo a originalidade do contrato imaginado por Freud: o totemismo é uma espécie de contrato passado com o pai, na frase anteriormente citada. É a presença/ausência desse parceiro que funda a igualdade entre os irmãos; e esta não consiste na decisão de alienar sua liberdade, mas na responsabilidade comum pelo crime cometido. O crime é assim o inaugural, e o contrato, derivado, sendo suscitado pelo sentimento de culpabilidade e pela necessidade de impedir a reiteração do crime”.

Não havendo essa tentativa, tais relações estariam sujeitas à arbitrariedade do indivíduo, isto é, aquele fisicamente mais forte as determinaria conforme seus interesses e instintos. Nada mudaria, caso esse mais forte encontrasse alguém ainda mais forte. A vida humana em comum se torna possível apenas quando há uma maioria que é mais forte que qualquer indivíduo e se conserva diante de qualquer indivíduo. Então o poder dessa comunidade se estabelece como “Direito”, em oposição ao poder do indivíduo, condenado como “força bruta”. Tal substituição do poder do indivíduo pelo da comunidade é o passo cultural decisivo. (pp. 56–57)

Por fim, em *Por Que a Guerra?*, de 1932, explica a relação entre Direito e violência:

O senhor começa com a relação entre direito e poder. Este é, sem dúvida, o ponto de partida correto para a nossa investigação. Posso substituir a palavra “poder” por aquela mais dura e mais forte que é “violência”? Direito e violência são atualmente opostos para nós. É fácil mostrar que aquele se desenvolveu a partir desta (...) (Freud (2010b, p. 419))

(...)

Em princípio, portanto, conflitos de interesse entre os homens se resolvem mediante o emprego da violência. (...) No início, numa pequena horda humana, a força muscular decidia quem era dono de algo ou qual vontade iria prevalecer. Logo a força muscular é reforçada ou substituída pelo uso de instrumentos; vence quem possui as melhores armas ou as emprega mais habilmente. Com a introdução de armas, a superioridade intelectual começa a tomar o lugar da pura força física (...) À intenção de matar talvez se oponha a reflexão de que o inimigo pode ser empregado em serviços úteis, quando é deixado com vida e amedrontado. Então a violência se limita a subjugar-lo, em vez de matá-lo. (...) Esse é o estado original, o domínio do poder maior, da violência crua ou apoiada na inteligência. Sabemos que esse regime foi alterado no curso do desenvolvimento,*** que houve um caminho da violência para o direito; mas qual? Um único caminho, creio eu; que considerou o fato de que a maior força de um podia ser compensada pela união de vários fracos. “L’union fait la force”. A violência é derrotada pela união, o poder daqueles unidos passa a representar o direito, em oposição à violência de um indivíduo. Vemos que o direito é o poder de uma comunidade. É ainda violência, pronta a se voltar contra todo indivíduo que a ela se oponha; trabalha com idênticos meios, persegue os mesmos fins. A diferença está apenas em que não é mais a violência de um só indivíduo que se impõe, mas da comunidade. (...) O reconhecimento de uma comunidade de interesses produz vínculos afetivos entre os membros de um grupo unido de pessoas, sentimentos comunitários que são a base de sua autêntica força. (...) Então o direito da comunidade se torna expressão das desiguais relações de poder em seu interior, as leis são feitas por e para os que dominam, reservando poucos direitos para os dominados. (Freud (2010b, p. 419-422))

O Direito, então, tem a função, por meio da violência, de deter a agressividade dos instintos (ou pulsões) humanos.

2.3.2 Cultura ou civilização? Razão instrumental!

E o que seria a contribuição da civilização ao indivíduo? Freud responde em *O Futuro de Uma Ilusão*:

A cultura humana — refiro-me a tudo aquilo em que a vida humana se ergueu acima de suas condições animais e em que se diferencia da vida animal — e eu me recuso a distinguir cultura de civilização — apresenta, notoriamente, dois aspectos àquele que a observa. Por um lado, abrange todos os conhecimentos e habilidades que os homens adquiriram para controlar as forças da natureza e dela extrair os bens para a satisfação das necessidades humanas; e, por outro lado, todas as instituições necessárias para regulamentar as relações entre os indivíduos e, em especial, a distribuição dos bens obteníveis. Essas duas faces da cultura não são independentes uma da outra; primeiro, porque as relações recíprocas dos indivíduos são profundamente influenciadas pelo grau de satisfação instintual que os bens existentes possibilitam; em segundo lugar, porque o próprio indivíduo pode assumir a condição de um bem na relação com outro, uma vez que este utilize sua força de trabalho ou o tome como objeto sexual; e, em terceiro lugar, porque todo indivíduo é virtualmente um inimigo da cultura, que, no entanto, deveria ser um interesse humano geral. É digno de nota que os seres humanos, embora incapazes de viver no isolamento, sintam como um fardo os sacrifícios que a civilização lhes requer, para tornar possível a vida em comum. Portanto, a civilização tem de ser defendida contra o indivíduo, e todos os seus regulamentos, instituições e decretos são postos a serviço dessa tarefa; objetivam não apenas efetuar certa distribuição dos bens, mas também mantê-la, e, de fato, têm de proteger dos impulsos hostis dos seres humanos tudo aquilo que serve ao domínio da natureza e à produção de bens. As criações humanas são facilmente destruídas, e a ciência e a técnica, responsáveis por sua existência, podem ser utilizadas também para a sua aniquilação.

Observa-se, nesse trecho, a associação entre o conceito de civilização para Freud e o conceito de razão instrumental da Escola de Frankfurt⁵.

Em relação à terminologia, Roudinesco (2014, pp. 13–14)⁶ contextualiza, no tempo, a

⁵ Ver a respeito da razão instrumental, Adorno e Horkheimer (1985) e Habermas (2022), Cap. IV,2.

⁶ Acerca dessa distinção entre cultura e civilização e da tradução do termo *kultur*, interessante a explicação de Paulo Sérgio de Souza, em nota de rodapé para esclarecer a escolha da versão no nome da obra *Das unbehagen in der kultur*: “No original, *Kultur*, termo que consta no título deste ensaio. Em alemão também existe “*Zivilisation*”, mas seria um simplismo verter automaticamente os dois termos por “cultura” e “civilização” em português, pois o campo semântico — ou conjunto de sentidos — de cada um deles não é idêntico nas duas línguas, e pode variar até mesmo no interior de uma delas, de acordo com a época. Assim, em determinado período considerava-se *Kultur* algo interior, profundo, germânico (numa concepção devedora do romantismo alemão), diferentemente de *Zivilisation*, que seria algo externo, superficial, francês. Talvez seja a essa oposição que Freud se refere, ao afirmar, em *O futuro de uma ilusão*, que se recusa a distinguir entre *Kultur* e *Zivilisation*. Para chegar ao(s) sentido(s) de um termo, é preciso verificar os contextos em que é usado — o significado se depreende do uso. Neste texto, *Kultur* é empregado muitas vezes para designar o que chamamos de “civilização”, ou seja, uma cultura onde há enorme desenvolvimento das instituições, técnicas e artes, e algumas vezes para designar “cultura” num sentido mais antropológico, digamos; sendo que em várias ocasiões os termos são intercambiáveis. Portanto, o leitor também encontrará “cultura” no texto. Nas versões estrangeiras consultadas os tradutores recorreram geralmente a “civilização” para verter o título, com exceção do sempre literal argentino, que preferiu *cultura*, e do italiano, que dispõe do singular vocábulo *civiltà*, que não é exatamente *civilizzazione* nem *cultura*. Já o adjetivo *kulturell* é aqui normalmente vertido por “cultural”, e a solução encontrada para *Kultur Mensch* foi “homem civilizado”. Acrescentemos que a tradução do título deste ensaio foi objeto de um pequeno debate em 1930, quando ia ser publicada a versão inglesa de Joan Riviere. O problema era achar um equivalente para *Unbehagen*, pois não havia dúvidas quanto a “civilization” para *Kultur*. Pensou-se em “unease”, “malaise”, “discontent” (“desgosto, insatisfação”). Freud sugeriu “Man’s discomfort in civilization”, mas finalmente foi adotada a solução da tradutora, *Civilization and its discontents*, título que permanece até hoje (cf. Peter Gay, *Freud: a life for our time*, Nova York: Norton, 1988, p. 552n [ed. brasileira: *Freud: uma vida para o nosso tempo*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989, trad. Denise Bottmann]). Freud (2010b)

distinção entre cultura e civilização.

Entretanto, em meados do século XIX, essas duas concepções do Iluminismo (civilização e *Kultur*) – a primeira universalista e a segunda mais identitária – entraram em contradição com os regimes políticos preocupados em restaurar, sob novas formas, a antiga ordem do mundo, seriamente abalada pela eclosão das revoltas populares. Assim se originou o nacionalismo.

Assim, Roudinesco (2014, p. 502) explica a intercambialidade dos termos para Freud,

Existem em português, como em francês, diversas traduções de O mal-estar na civilização. Em alemão, Freud utiliza a palavra *Kultur* para designar ao mesmo tempo a civilização (*Zivilisation*) e o espírito iluminista, no sentido francês e alemão (*Aufklärung*). Logo, recusa-se a distinguir a cultura que recobre um conjunto de tradições, modos de pensamento, representações e crenças, da civilização, termo mais amplo que supõe a ideia de uma razão universal própria da humanidade, opondo o “selvagem”, o “bárbaro” ou o “não educado” ao sujeito civilizado. Assim, podemos traduzir *Kultur*, no sentido freudiano, tanto por “cultura” como por “civilização”.

Por outro lado, Mezan (2006, p. 535) apresenta outra diferença entre os termos:

Por tradição, se opõem os termos cultura e civilização, este designando a dimensão material da vida social (produção dos bens essenciais à sobrevivência do grupo) e aquele a dimensão espiritual, que se manifesta na religião, na arte, na ciência, no direito, na filosofia, como outras tantas “grandes formações culturais”. Ao se recusar a ratificar essa divisão artificial, Freud entende se situar numa perspectiva em que ambas se articulam entre si, pois em conjunto constituem o índice que diferencia o homem dos animais. Mas o advento da cultura é o índice de uma ruptura entre o homem e seus ancestrais, da qual é preciso dar conta. Descritivamente, os “dois aspectos” da civilização — a organização social e o universo das representações coletivas — se mostram como diferentes, mas na verdade estão em íntima relação.

Em análise dos trechos citados, pode-se verificar a lógica civilizatória, que oprime o indivíduo e perpetua a dominação de um grupo sobre o outro.

Em *Cem Anos de Solidão*, no início, Macondo é uma aldeia idílica, cujo único contato é com um grupo de ciganos, do qual Melquíades faz parte, e que trazem as bugigangas, espetáculos e falsas realizações, que tanto encantam seus habitantes. Mas com o tempo, ou com seu “desenvolvimento”, passa, em seu auge, a ser uma grande *plantation* de bananas, explorada por uma companhia capitalista e seus interesses econômicos.

3 Macondo: *Persona* ou *Locus* da História?

García Márquez criou uma cidade fictícia, mas com semelhanças a muitas cidade da América Latina. Mais do que isso, cenário dos principais acontecimentos em *Cem Anos de Solidão*, Macondo é personagem da história e representa um ente, com gênese definida e morte anunciada, que abriga dentro de si as pulsões de vida e de morte. Esse é o tema do presente capítulo.

3.1 Gênese e dualismo: Eros e Tânatos

*“No momento atual caberia mudá-lo: Si vis vitam, para mortem.
Se quer aguentar a vida, prepare-se para a morte.”
(Sigmund Freud, Considerações atuais sobre a guerra e a morte)*

Cem Anos de Solidão começa com "(m)uitos anos depois, diante do pelotão de fuzilamento (...)". Já indica uma possível morte. Ao longo do livro, uma série de paixões, nascimentos e falecimentos é apresentada. Mas a causa primeira da fundação de Macondo deriva de um homicídio: José Arcádio Buendía, com a lança que pertenceu a seu avô, havia matado Prudência Aguillar, jovem que zombou da castidade da Úrsula. Prudêncio viria a assombrar o casal após a morte - e, para livrar-se do espírito que visitava a casa, José Arcádio decidiu ir embora com sua esposa e um grupo de amigos. O primeiro filho do casal nasce durante a viagem, e ao fim da travessia, fundam e se estabelecem na aldeia.

Já ao final do livro, a aniquilação da cidade ocorre após o nascimento do filho, com rabo de porco - o animal mitológico que a haveria de por fim à estirpe -, de Aureliano Babilônia, que provoca a morte da mãe no parto. Nesse ponto do livro, consegue decifrar os pergaminhos de Melquíades, redigidos em sânscrito, onde leu os cem anos da história de sua família, enquanto um "furacão bíblico" destruía a cidade.

Porém, antes de chegar ao verso final já havia compreendido que não sairia nunca daquele quarto, pois estava previsto que a cidade dos espelhos (ou das miragens) seria arrasada pelo vento e desterrada da memória dos homens no instante em que Aureliano Babilônia acabasse de decifrar os pergaminhos e que tudo o que estava escrito neles era irrepitível desde sempre e para sempre, porque as estirpes condenadas a cem anos de solidão não tinham uma segunda oportunidade sobre a terra. (Marquez (2023, p. 446))

De onde vem a onisciência de Melquíades? Vargas Llosa, em *Historia de un deicidio*, tem a tese de que Melquíades é, na verdade, o narrador de *Cem Anos de Solidão*.

Lo que Melquíades escribió dentro de la historia que cuenta Cien años de soledad es Cien años de soledad (...) Melquíades es el narrador (...), al final

sabemos que el narrador era pieza integrante de la realidad ficticia, es decir alguien que va a desaparecer con Macondo, que va a ser destruido junto con lo narrado. (...) En el instante en que el narrador y lo narrado coinciden, ambos desaparecen. (Llosa, 1971, pp. 540-541)¹

Em outra ótica, o ponto que defendemos é que Macondo não é apenas um lugar, mas um ente - demasiado humano -, no qual ocorrem todos os conflitos entre a pulsão de vida e a de morte. *Locus* de eterno conflito entre Eros² e Tânatos e que lida com os princípios da realidade e do prazer, representado pelos diferentes Buendías.

3.2 As paredes das casas de Macondo e o estádio/fase do espelho lacaniano

“Que no mundo dos espelhos, de onde ele viera, era possível viajar para o passado, correr os séculos até o princípio dos tempos e a criação do universo. Ou ir para o futuro, saber o que aconteceria de hoje até o final dos tempos.”
Fernando Sabino, *O menino no espelho*

Em trecho já citado de *Cem Anos de Solidão*,

José Arcádio Buendía sonhou essa noite que bem ali erguia-se uma cidade ruidosa, com casas de paredes de espelhos. Perguntou que cidade era aquela, e lhe responderam com um nome que nunca tinha ouvido, que não tinha significado algum, mas que teve no sonho uma ressonância sobrenatural: Macondo. (Marquez (2023, p. 31))

Essa é justificativa para a fundação de Macondo: um sonho. Segundo Freud, todo sonho é a realização de um desejo. No entanto, o interesse aqui é no material da parede das casas, espelhos.

Lacan (1998, p. 96) explica que, entre os seis e os dezoito meses³, “o filhote do homem, numa idade em que, por um curto espaço de tempo, mas ainda assim por algum tempo, é superado em inteligência instrumental por um chimpanzé, já reconhece não obstante como tal sua imagem no espelho”. Antes de ver e se reconhecer no espelho, a criança somente vê partes de seu corpo. O estádio de espelho seria como uma identificação ou transformação do sujeito quando assume uma imagem (*imago*).

Na análise de Garcia-Roza⁴,

¹ *Apud Sousa (2019, p. 197)*

² *Marcuse (1999, p.29)* afirma em *Eros e a Civilização* que “a teoria de Freud é, em sua própria substância, “sociológica”.

³ Em escritos posteriores, Lacan abandona esse referencial de idade e passa a tratar o estádio do espelho como um processo ao longo da vida psíquica do indivíduo.

⁴ “A partir do primeiro momento no qual a criança formou o seu eu segundo a imagem do outro, ela vai, pelo ingresso na ordem simbólica, produzir uma transformação no objeto através da linguagem.(...) O objeto é

A vivência do corpo como despedaçado (*morcelé*), anterior à fase do espelho, cede lugar a uma primeira demarcação de si por um processo de identificação ao outro. (...) Apesar de a criança não ter ainda acesso à sua própria fala, ela é falada pelos outros, ela já surge num lugar marcado simbolicamente. Ela mesma não dispõe ainda de uma função simbólica própria, no entanto é, desde o seu nascimento e mesmo antes dele, “simbolizada” pelos outros. O imaginário não é, pois, autônomo em relação ao simbólico, mas um momento subordinado à Ordem Simbólica. Dos três registros a que Lacan se refere — o imaginário, o real e o simbólico —, este último é o que deve ser tomado como determinante. O real (...) é o barrado, o impossível de ser definido, o que não é passível de simbolização, mas que só é apreendido por intermédio do simbólico. É a pulsão freudiana. O simbólico, por sua vez, é a Ordem, a Lei, o que distingue o homem do animal e funda o Inconsciente. A Ordem Simbólica é a ordem humana, é transindividual na medida em que precede o sujeito e é a condição de sua constituição como sujeito humano. É no interior do Simbólico, e por intermédio dele, que o imaginário pode constituir-se. (Garcia-Roza (2009, pp. 213–214))⁵

Portanto, com os espelho das paredes, Macondo, num processo de integração e simbolização, se forma e se transforma, e a identidade dos Buendía é formada. Não se trata de um local, mas de personagem, ou como interpreta Sousa (2019), inconsciente ou *lalingua* lacaniana.

3.3 O capital, a exploração do trabalho e o massacre da *United Fruits Co.*

*“A esfera da circulação ou da troca de mercadorias,
em cujos limites se move a compra e a venda da força de trabalho,
é, de fato, um verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem.
Ela é o reino exclusivo da liberdade, da igualdade,
da propriedade e de Bentham.”*
(Karl Marx, *O Capital*)

García Márquez descreve com detalhes em *Cem Anos de Solidão* os eventos que levaram ao massacre promovido pela companhia bananeira. De fato, a história narrada é bem próxima ao que ficou conhecido como “massacre das bananas” ou da *United Fruits*.

desnaturalizado e adquire a função de signo; em seguida ele passa para o plano da linguagem e a partir de então a palavra passa a ser mais importante que o objeto. (...) ela não é uma representação ilusória da coisa, ela é a própria coisa (...)” (Garcia-Roza (2009, p. 149))

⁵ Em relação ao *id*, Eu e Super-eu, Mezan (2006, p. 515) explica: “O “meio” cujas exigências o ego dificilmente satisfaz é em primeiro lugar corporificado pela família; a solução virá, portanto, do complexo de Édipo. É na relação da criança com os pais que se encontram os germes da agressividade de que é capaz a instância crítica; e, ao vincular entre si as problemáticas do Édipo e do surgimento da consciência moral, Freud vai inventar a noção de superego, que surge assim num contexto que convoca de imediato a ameaça de castração e a interiorização da agressividade. A solução — de uma simplicidade genial e prenhe ao mesmo tempo de conseqüências para a teoria psicanalítica — consiste em conceber o superego como herdeiro do complexo de Édipo, o qual é reprimido pela ameaça de castração que vem sancionar o desejo incestuoso. É em O ego e o *id* que encontramos a descrição do processo pelo qual se verifica tal transformação”.

3.3.1 O Massacre das Bananas

O Massacre das Bananas⁶ ocorreu entre 5 e 6 de dezembro de 1928 em Ciénaga, perto de Santa Marta. Envolveu os trabalhadores da *United Fruit Company*, atual *Chiquita Brands International*, que iniciaram uma greve em 12 de novembro de 1928 por melhores condições de trabalho. Dentre as principais reivindicações estavam:

- reconhecimento do vínculo trabalhista
- fim das subcontratações
- seguro coletivo
- indenização por acidentes de trabalho
- dormitórios em condições de habitação
- descanso semanal (6 dias de trabalho)
- aumento para trabalhadores que ganhavam menos de 100 pesos por mês
- salário semanal
- abolição de lojas da empresa
- fim do pagamento por cupons
- melhoria dos serviços hospitalares.

Como não houve acordo, e tampouco intenção de colaboração ou de negociação por parte da empresa, o governo de Miguel Abadía Méndez enviou um regimento do exército de Bogotá para lidar com os grevistas. Trezentos soldados foram enviados de Antioquia para Magdalena, mas não foram envolvidos porque o general Cortés Vargas, chefe militar da zona bananeira, não acreditava que eles seriam capazes de atuar contra possíveis parentes. Como representado em *Cem Anos de Solidão*, as tropas instalaram suas metralhadoras nos telhados da praça principal, fecharam as ruas, e, após darem cinco minutos para que pessoas saírem, atiraram.

Não se conhece o número verdadeiro de mortos, com os relatos variando de 47 a 2.000 pessoas. O general Cortés Vargas assumiu a responsabilidade por 47 vítimas.

A cronologia a seguir foi extraída de [Wolf \(2002\)](#) e as imagens dos despachos e telegramas encontram-se no Anexo B

⁶ Adaptado de: https://en.wikipedia.org/wiki/Banana_Massacre.

3.3.1.1 Cronologia das comunicações entre os representantes do governo estadunidense na Colômbia e o Secretário de Estado nos EUA

- [5/12/1928]** : a embaixada informa ao Secretário de Estado que tem acompanhado a greve por um representante da *United Fruit Company* e pelo Ministro das Relações Exteriores, que comunicou o envio de tropas adicionais e que iria prender os líderes e enviá-los a uma prisão em Cartagena. Além disso, o governo iria dar "adequada proteção" aos interesses norte-americanos envolvidos.
- [6/12/1928]** : o consulado em Santa Maria comunica que o sentimento do proletariado contra o governo é elevado, o que é compartilhado por alguns soldados e que é questionável se podiam depender do governo colombiano para proteção. Sugere que o pedido pela presença, a uma distância rápida, de um navio de guerra norte-americano seja concedido e que fique em prontidão para um chamado. Assume que o caráter da greve mudou e que o distúrbio é uma manifestação com tendência subversiva.
- [7/12/1928]** : a embaixada informa que a situação fora de Santa Marta City certamente era muito séria: a área externa esta em revolta; militares com ordem para "não economizar munição" já haviam matado e ferido aproximadamente 50 grevistas. O governo fala agora em ofensiva contra os grevistas tão logo todas as tropas cheguem no início da próxima semana. Expressa preocupação com cerca de 20 norte-americanos ainda na área externa.
- [8/12/1928]** : o Departamento de Estado comunica ao consulado em Santa Marta que a missão diplomática em Bogotá relata que ordens categóricas foram dadas às autoridades de Santa Marta para proteger os interesses norte-americanos e que o Departamento não deseja ("*does not (repeat not) desire*") enviar um navio de guerra à Santa Marta.
- [9/12/1928]** : o consulado em Santa Marta informa que o trem com a tropa da zona bananeira acabou de chegar em Santa Marta como todos os cidadãos estadunidenses e que nenhum americanos foi morto ou ferido. A guerrilha ainda continuaria na área, mas as forças militares estavam comprometidas ativamente em limpar o distrito dos comunistas.
- [11/12/1928]** : o consulado em Santa Marta comunica ao Secretário de Estado que os assassinatos foram iniciado a partir do momento do anúncio da lei marcial.
- [11/12/1928]** : a embaixada em Bogotá relata ao Secretário de Estado que a imprensa da oposição (Partido Liberal) conduz uma campanha denunciando os métodos utilizados para acabar com a greve, o que tenderia a inculcar na população uma convicção de que o Governo agiu precipitadamente na proteção dos interesses da *United Fruit Company*.
- [29/12/1928]** : a embaixada em Bogotá informa ao Secretário de Estado que o assessor jurídico da *United Fruit Company* em Bogotá afirmou, no dia anterior, que o número de grevistas

mortos durante os distúrbios atingiu entre quinhentos e seiscentos, enquanto o número de soldados mortos foi de apenas um.

- [8/6/1929] : a embaixada em Bogotá relata sobre as manifestações contra o Governo e, especialmente, o General Cortés Vargas, com esqueletos e caveiras adornadas com cachos de bananas expostos livremente, e os prováveis ataques contra a *United Fruit Company* durante as próximas sessões do Congresso.
- [22/7/1929] : a embaixada de Bogotá chama a atenção ao fato de que o general Cortés Vargas havia encerrado seu relatório sobre a greve e acontecimentos na zona bananeira para ser apresentado ao Congresso, e insinuando possível intervenção norte-americana (supostos dois navios de guerra nas águas de Santa Marta, conforme trechos vazados pela imprensa à época).
- [5/9/1929] : relata, acerca das recentes “revoltas comunistas”, que as autoridades colombianas têm demonstrado “um zelo invulgar” pela proteção dos interesses estadunidenses e que tropas adicionais foram enviadas imediatamente à Santa Marta para a proteção das propriedades da *United Fruit Company*, bem como à Barrancabermeja para proteção das propriedades da *Tropical Oil Company*.

Fonte: <https://web.archive.org/web/20120717004708/http://www.icdc.com/~paulwolf/colombia/santamarta.htm>. Acesso em: 23 de novembro de 2023.

Posada-Carbó (1998) descreve uma entrevista de Gabriel García Márquez, ao programa da *Channel Four TV* em 1990, no qual o jornalista colombiano Julio Roca questiona acerca do *masacre de las bananeras*. A surpresa veio com a resposta dada por García-Márquez:

... *The banana events - García Márquez said - are perhaps my earliest memory. They were so legendary that when I wrote One Hundred Years of Solitude I wanted to know the real facts and the true number of deaths. There was a talk of a massacre, an apocalyptic massacre. Nothing is sure, but there can't have been many deaths. But even three or five deaths in those circumstances a would have been a great catastrophe. It was a problem for me ... when I discovered it wasn't a spectacular slaughter. In a book where things are magnified, like One Hundred Years of Solitude... I needed to fill a whole railway with corpses. I couldn't stick to historical reality. I couldn't say they were three, or seven, or 17 deaths. They wouldn't even fill a tiny wagon. So I decided on 3,000 dead because that filled the dimension of the book I was writing. The legend has now been adopted as history...* (Posada-Carbó (1998, pp.395–396))

Por outro lado, em *Duas solidões*, García Márquez afirma que “é totalmente real”(p. 56) e em *Viver para Contar* reconta a história reafirmando o número de três mil pessoas na estação. Não se sabe ao certo se autor de *Cem Anos de Solidão* acredita mesmo que houve poucas mortes ou se tentou minimizar, por algum motivo, o evento para a televisão. Entretanto, destacam-se nesse trecho as características de um verdadeiro contador de histórias, que inseriu em sua obra, de forma realista, um fato histórico de seu país.

3.4 A banalização da injustiça social

Hannah Arendt cunhou a expressão “banalização do mal”, quando da cobertura, pela *New Yorker*, do julgamento de Eichmann, e que resultou no livro, *Eichmann em Jerusalém*. Christophe Dejours nela se inspira e intitula um dos seus livros como *A Banalização da Injustiça Social* em análise crítica à globalização. Aqui, não se pretende abordar nenhuma dessas duas obras, mas discutir a injustiça social e econômica. Em *Cem Anos de Solidão*, o Judiciário declara não caber direitos trabalhistas, pois, legalmente, não havia relação formal (vínculo) de trabalho com a companhia. Mas, o papel do Direito não seria promover a justiça? Explica Derrida:

“O direito não é justiça. O direito é elemento do cálculo, é justo que haja um direito, mas a justiça é incalculável, ela exige que se calcule o incalculável; as experiências aporéticas são (...) momentos em que a *decisão* entre o justo e o injusto nunca é garantido por uma regra”. (Derrida (2007, p. 30))

Nesse sentido, Kelsen (1998, p.2), em *O que é justiça*, quando discute o conceito de justiça sob a ótica da resolução de conflitos, preconiza que justiça “é a felicidade social, garantida por uma ordem social”, mas que “não pode haver uma ordem justa”, pois é “inevitável que a felicidade de um entre em conflito com a felicidade do outro.”

Assim, levando em consideração a máxima do realismo jurídico estadunidense, proferida por Oliver Wendell Holmes em *The Path to Justice*, de que Direito é o que é realizado nos tribunais, e, ainda que não se possa definir precisamente o que é justiça, entendemos que um homem mediano e razoavelmente informado tem ciência de que um genocídio não é algo justo, assim como escravizar um trabalhador. Da mesma forma, como destaca Ross (2014, p.35), o Direito prescreve comportamentos e a “regra jurídica não é verdadeira nem falsa, mas uma diretiva”. Ocorre que as regras, e o Direito, têm uma função como apontado no Capítulo 2, quando da menção à carta “Por que a Guerra” de Freud, e que repetimos aqui: “o direito da comunidade se torna expressão das desiguais relações de poder em seu interior, as leis são feitas por e para os dominantes”. O poder/violência (*enforcement*, nas palavras de Derrida), é controlado pelos dominantes^{7,8}.

⁷ Em *Tû-tû*, Ross ilustra a redundância de termos jurídicos (intermediários): A emprestou dinheiro a B, A tem crédito contra B, como A tem crédito, B deve pagar a A, o que, na verdade, simplesmente significa se A emprestou a B, B deve pagar a A de volta, sem a necessidade lógica de se recorrer ao termo jurídico crédito. Ocorre que, para nós, o próprio jargão jurídico é excludente para os não versados e o Direito obscurece as regras por meio de sua linguagem, possibilitando maior controle social

⁸ E, como anotou o prof. Fernando Honorato, o poder das corporações e das multinacionais na América Latina. Concordamos com o apontamento de o realismo mágico (ou fantástico), na verdade, reflete a realidade (concreta e histórica) sul-americana.

3.5 *Debacle, sem ruínas, memórias ou vestígios: qual história?*

“Com êstes fragmentos, escorei minha ruínas”

(T.S. Eliot, A Terra Inútil)

*Nothing beside remains: round the decay
Of that colossal wreck, boundless and bare,
The lone and level sands stretch far away.*

(P. B. Shelley, Ozymandias)

O fim do livro - e de Macondo - é determinado quando Aureliano Babilônia decifra os pergaminhos escritos por Melquíades, segundo os quais “a cidade dos espelhos (ou das miragens) seria arrasada pelo vento e desterrada da memória dos homens” (Marquez (2023, p. 446)).

Freud (2014) utiliza uma analogia tanto com as construções - suas ruínas e seus vestígios - de uma cidade, no caso, Roma, quanto com um organismo vivo para conjecturar se no sistema psíquico humano conserva o passado psíquico:

Das construções que um dia ocuparam essa moldura ele achará, quando muito, vestígios, pois elas não mais existem. (...) Nesses lugares há ruínas atualmente, não das construções mesmas, porém, e sim de restaurações de épocas posteriores, feitas após incêndios e destruições. (...) É assim que para nós se preserva o passado, em sítios históricos como Roma. Façamos agora a fantástica suposição de que Roma não seja uma morada humana, mas uma entidade psíquica com um passado igualmente longo e rico, na qual nada que veio a existir chegou a perecer, na qual, juntamente com a última fase de desenvolvimento, todas as anteriores continuam a viver. (...) Evidentemente não há sentido em continuar tecendo essa fantasia, que leva ao inimaginável, ao absurdo mesmo. Quando queremos representar espacialmente o suceder histórico, isso pode se dar apenas com a justaposição no espaço; um mesmo espaço não admite ser preenchido duas vezes. (p. 21–23)

(...)

voltamo-nos para um objeto de comparação que em todo caso é mais afim: o corpo humano ou animal. (...) As fases anteriores do desenvolvimento não são conservadas em nenhum sentido; desfazem-se nas posteriores, às quais forneceram o material. (...) Talvez devêssemos nos contentar em afirmar que o que passou pode ficar conservado na vida psíquica, não tem necessariamente que ser destruído. De toda maneira é possível que também na psique elementos antigos sejam apagados ou consumidos (...) É possível, mas nada sabemos a respeito. Podemos tão só nos ater ao fato de que a conservação do passado na vida psíquica é antes a regra do que a surpreendente exceção.

Conforme esclarece Paixão (2022), “(n)a ruína há uma ideia de historicidade, há a persistência de uma relação entre passado, presente e futuro”, mas, “(p)or outro lado, alguns episódios de destruição (...) geram apenas escombros e perdem essa capacidade de transmitir uma mínima ordem temporal”.

Infelizmente, de Macondo, não sobraram nem ruínas nem vestígios. A cidade “morre” com o furacão e é “desterrada da memória dos homens”.⁹ E, mesmo assim, como qualquer personagem, pode morrer e aparecer em outra história, como *Os Funerais da Mamãe Grande*.

⁹ Mas, não do leitor! Ademais, como dizia Jorge Luís Borges, “um homem só morre efetivamente, depois que o último homem que o conheceu morre também”.

4 Conclusão: da solidão

“Quanto ao silêncio, solidão e escuridão, tudo o que podemos realmente dizer é que são realmente os fatores a que se acha ligada a angústia infantil, que na maioria das pessoas nunca desaparece inteiramente.”
(Sigmund Freud, *O inquietante*)

Em *O Inquietante*, de 1919, Freud afirma que é “raro o psicanalista sentir-se inclinado a investigações estéticas, mesmo quando a estética não é limitada à teoria do belo, mas definida como teoria das qualidades de nosso sentir” (p.329), já que “pouco lida com as emoções atenuadas, inibidas quanto à meta, dependentes de muitos fatores concomitantes...”. Nas artes, o efeito do inquietante pode ser criado por meio do “constante retorno do mesmo, **a repetição dos mesmos traços faciais, caracteres, vicissitudes**, atos criminosos, e até de **nomes, por várias gerações sucessivas**” [Negritos nossos].

Decerto, o livro causa inquietação (esse termo, *unheimliche*, no alemão, tem diferentes traduções, como angustiante, incômodo, sinistro, mas infamiliar nos parece mais de acordo com o espírito do texto - mesmo que o próprio Freud tenha escrito que se deveria ir além dessa consideração (“procuramos ir além da equação inquietante = não familiar” (p. 332)), já que o que causa o incômodo é a junção de ser, ao mesmo tempo, familiar e desconhecido ou incerto, i.e., ambíguo), como observável no trecho abaixo de *Cem Anos de Solidão*, p. 198:

Já Úrsula não conseguiu ocultar um vago sentimento de aflição. Na longa história da família, a tenaz repetição dos nomes tinha permitido que ela chegasse a conclusões que lhe pareciam definitivas. Os Aurelianos eram retraídos, mas de mentalidade lúcida, os Josés Arcádios eram impulsivos e empreendedores, mas estavam marcados por um signo trágico.

Explica Freud (2010a, p. 356).:

Como o efeito inquietante do retorno do mesmo pode remontar à vida psíquica infantil (...) Pois no inconsciente psíquico nota-se a primazia de uma compulsão de repetição vinda dos impulsos instintuais, provavelmente ligada à íntima natureza dos instintos mesmos, e forte o suficiente para sobrepor-se ao princípio do prazer, que confere a determinados aspectos da psique um caráter demoníaco, manifesta-se claramente ainda nas tendências do bebê e domina parte do transcurso da psicanálise do neurótico. As considerações anteriores nos levam a crer que será percebido como inquietante aquilo que pode lembrar essa compulsão de repetição interior.

Anota-se que, para ele, no desenvolvimento da sexualidade a partir da infância, uma das alternativas de afluxo é a sublimação, fonte das atividades artísticas, cuja análise “mostrará uma variada mescla de capacidade de realização, perversão e neurose” (*Três Ensaio*s

sobre a *Teoria da Sexualidade*, em Freud (2016, p. 165). Seria essa a fonte da criatividade de García Márquez? Afinal, sabe-se da psicanálise, que a repetição é uma forma de insistir em algo que jamais será completado.

Nada podemos dizer - e nem pretendemos - dos traumas de infância do autor, mas, em diversas entrevistas, ele conta que o que está no livro são histórias que ouviu ou viveu em Aracataca, sua cidade natal. Não obstante, fica o registro das características de brilhante contador de histórias de García Márquez:

Havia uma moça que correspondia exatamente à descrição que faço de Remedios, a Bela, em *Cem Anos de Solidão*. E que fugiu de casa com um homem, e a família não quis enfrentar a vergonha e disse, com a mesma cara de pau, que a tinha visto dobrando uns lençóis no jardim e que depois subiu ao céu... No momento de escrever, prefiro a versão da família, a versão com que a família protege a sua vergonha, prefiro essa versão à real, de que fugiu como um homem, que é uma coisa que acontece todos os dias e que não tem graça nenhuma. (Márquez e Llosa (2022, p. 51))

Em nossa viagem de cem anos por Macondo, por seus moradores e “ouvindo” Melquíades (ou seria Gabo?¹), pudemos, pela agradável obra de García Márquez, relacionar a realidade, fantástica que seja, ao Direito. O presente trabalho discutiu o papel das normas sociais, do Direito e do Estado, dialogando com diferentes áreas das humanidades. Mais do que nossas interpretações pessoais envolvidas na presente monografia, demonstramos as possibilidades da literatura melhorar ou, ao menos, motivar a discussão sobre o Direito².

¹ Apelido de García Márquez.

² Em tempo, o serviço de *streaming* para assinantes *Netflix* anunciou no presente ano, 2023, o lançamento de uma série inspirada em *Cem Anos de Solidão*, prevista para 2024.

Referências

- ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. **Dialética do Esclarecimento**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. 224 p. Tradução de Almeida, Guido A. Citado na p. 23.
- BARTHES, R. A morte do autor. *In*: BARTHES, R. (Ed.). **O rumor da língua**. 2. ed. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora, 2004. p. 57–64. Tradução. Citado na p. 15.
- BORRMANN, R. Law and psychoanalysis: close intertwining between Hans Kelsen and Sigmund Freud. **Justiça do direito**, v. 35, n. 1, p. 6–35, 1 2021. An optional note. Citado na p. 13.
- DERRIDA, J. **Força de lei: o "fundamento místico da autoridade"**. 1. ed. [S.l.]: WMF Martins Fontes, 2007. 152 p. Citado na p. 31.
- FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. 1. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2013. 152 p. Tradução Jardim, Eduardo e Roberto Machado. 2ª reimpressão. Citado na p. 14.
- FRANCO, S. de G. Qual é o indício, qual é a evidência? resenha do livro projeto JFK: Juntar Sigmund Freud & Hans Kelsen – uma aproximação entre subjetividade e direito. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 24, n. 1, p. 224–228, 7 2021. Citado na p. 13.
- FREUD, S. **Obras completas, volume 14 (1917-1920)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 352 p. Tradução Souza Jr, Paulo Sérgio de. 9ª reimpressão. Citado nas pp. 13 e 34.
- FREUD, S. **Obras completas, volume 18 (1930-1936)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 496 p. Tradução Souza Jr, Paulo Sérgio de. 12ª reimpressão. Citado nas pp. 21, 22 e 23.
- FREUD, S. **Obras completas, volume 15 (1920-1923)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. 352 p. Tradução Souza Jr, Paulo Sérgio de. 13ª reimpressão. Citado nas pp. 12, 13 e 20.
- FREUD, S. **Obras completas, volume 16 (1923-1925)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. 376 p. Tradução Souza Jr, Paulo Sérgio de. 13ª reimpressão. Citado na p. 13.
- FREUD, S. **Obras completas, volume 11 (1912-1914)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 449 p. Tradução Souza Jr, Paulo Sérgio de. 9ª reimpressão. Citado nas pp. 13 e 18.

- FREUD, S. **O mal-estar na civilização**. 1. ed. São Paulo: Penguin Classics / Companhia das Letras, 2014. 400 p. Tradução Souza Jr, Paulo Sérgio de. 9ª reimpressão. Citado na p. 32.
- FREUD, S. **Obras completas, volume 6 (1901-1905)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. 406 p. Tradução Souza Jr, Paulo Sérgio de. 12ª reimpressão. Citado na p. 35.
- GARCIA-ROZA, J. A. **Freud e o Inconsciente**. 24. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009. 240 p. Citado nas pp. 14 e 27.
- HABERMAS, J. **Teoria da ação comunicativa: Volume 1**. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2022. 240 p. Tradução Repa, Luiz. Citado na p. 23.
- KELSEN, H. **O que é justiça: a justiça, o direito e a política no espelho da ciência**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 408 p. Tradução Borges, Luís Carlos. Citado na p. 31.
- KELSEN, H. **A Democracia**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019. 394 p. Tradução Barkow, Vera. Citado nas pp. 13 e 20.
- LACAN, J. **Escritos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. 942 p. Tradução Ribeiro, Vera. Citado na p. 26.
- LÉVI-STRAUSS, C. **As estruturas elementares do parentesco**. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2003. 540 p. Tradução Ferreira, M. Citado nas pp. 18 e 19.
- MARCUSE, H. **Eros e Civilização - Uma Interpretação Filosófica do Pensamento de Freud**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999. Citado na p. 26.
- MARQUEZ, G. G. **Cem anos de solidão**. 131. ed. Rio de Janeiro: Record, 2023. 120 p. Tradução Nepucemo, Eric. Citado nas pp. 16, 20, 25, 26 e 32.
- MEZAN, R. **Freud, pensador da cultura**. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 120 p. 760. Citado nas pp. 24 e 27.
- MÁRQUEZ, G. G.; LLOSA, M. V. **Duas solidões: um diálogo sobre o romance na América Latina**. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2022. 120 p. Tradução Nepucemo, Eric. Citado nas pp. 35 e 40.
- PAIXÃO, C. A democracia em ruínas e o futuro da constituição. In: **Jornal GGN**. [S.l.: s.n.], 2022. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/opiniao/a-democracia-em-ruinas-e-o-futuro-da-constituicao/>. Citado na p. 32.
- POSADA-CARBÓ, E. Fiction as history: The bananeras and Gabriel García Márquez's one hundred years of solitude. **Journal of Latin American Studies**, v. 30, n. 2, p. 395–414, 5 1998. Citado na p. 30.
- ROSS, A. **Direito e Justiça**. 3. ed. São Paulo: Edipro, 2014. Tradução Bini, Edson. Citado na p. 31.

-
- ROUDINESCO, E. **Sigmund Freud na sua época e em nosso tempo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2014. Tradução Telles, André. Edição e-pub. Citado nas pp. 23 e 24.
- SOUSA, F. E. de. Macondo é lalíngua: ensaio sobre cem anos de solidão. **Stylus Revista de Psicanálise**, n. 38, p. 187–198, 7 2019. Citado nas pp. 26 e 27.
- TRINDADE, A. K.; GUBERT, R. M. Direito e literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o direito. *In*: TRINDADE, A. K.; GUBERT, R. M.; NETO, A. C. (Ed.). **Direito e Literatura: reflexões teóricas**. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008. p. 11–66. Citado na p. 13.
- WOLF, P. **The Santa Maria Massacre**. 2002. Webarchive.org. Acesso em: 23/11/2023. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20120717004708/http://www.icdc.com/~paulwolf/colombia/santamarta.htm>. Citado na p. 28.

Apêndices

Apêndice A – Excertos de *Duas Solidões*

*Tal solidão, experimentada até certo ponto por todos,
brota de ansiedades paranóides e depressivas
provenientes das ansiedades psicóticas da criancinha.
(Melanie Klein, O sentimento de solidão)*

Como destacado nos Prolegômenos, a despeito de ser contrário a tomar a intenção ou interpretação do autor como definitiva ou definidora de sua obra, considero interessante o diálogo entre Gabriel García Márquez e Mario Vargas Llosa, ocorrido em 5 e 7 de setembro de 1967, em Lima, no Peru, que versou acerca d'O Romance na América Latina (Márquez; Llosa, 2022, p.37–58).

[**Vargas Llosa**]: (...) Você, como escritor, serve para quê?

[**García Márquez**]: Tenho a impressão de que comecei a ser escritor quando me dei conta que não servia para nada. (...) Mas depois, analisando o ofício de escritor e o trabalho de outros escritores, penso que seguramente a literatura, e sobretudo o romance, tem uma função. Agora, não sei se lamentável ou afortunadamente, creio que é uma função subversiva, não é? No sentido de que não conheço nenhuma boa leitura que sirva para exaltar valores estabelecidos. Sempre, na boa literatura, encontro a tendência de destruir o estabelecido, o já imposto, e de contribuir com novas formas de vida, de novas sociedades. (...)

[**Vargas Llosa**]: Ou seja, você acha que a literatura é uma atividade que, do ponto de vista social, é eminentemente subversiva. (...) Quer dizer, se o escritor, no momento de conceber um conto ou um romance, de algum modo, pode prever as consequências sediciosas, subversivas, que seu livro terá quando chegar aos leitores.

[**García Márquez**]: Creio que se isso é previsto, se é deliberada a força, a função subversiva do livro que está sendo escrito, a partir desse instante o livro já é ruim.(...) essa posição ideológica será vista na sua história, quer dizer, vai alimentar a sua história, e é a partir deste momento que essa história pode ter essa força subversiva da qual falo. Não creio que seja deliberada, mas creio que é inevitável.

(...)

[**Vargas Llosa**]: Mudando bruscamente de patamar, gostaria de fazer uma pergunta mais pessoal, porque ao falar da solidão eu lembrava que é um tema recorrente em todos os seus livros. O último, aliás, se chama *Cem Anos de Solidão*, e é curioso, porque seus livros sempre estão muito povoados ou são muito populosos, estão cheio de gente... No entanto, são livros cuja matéria profunda é, de certo modo a solidão (...)

[**García Márquez**]: (...) Na verdade, não conheço ninguém que em certa medida não se sinta solitário. Esse é o significado da solidão que me interessa. Temo que seja metafísico, e que seja reacionário, e que pareça exatamente o contrário do que sou, do que na verdade

quero ser, mas creio que o homem está completamente sozinho.

[**Vargas Llosa**]: Você acredita que seja uma característica do homem?

[**García Márquez**]: Eu acredito que seja parte essencial da natureza humana.

[**Vargas Llosa**]: (...) eu li num ensaio muito longo que uma revista em Paris publicou sobre os seus livros que essa solidão, o conteúdo principal de *em Anos de Solidão* e dos seus livros anteriores, era a característica do homem latino-americano, pois estava representando a profunda alienação do homem latino-americano, a falta absoluta de comunicação que existe entre os homens, o fato de que o homem latino-americano surge de uma série de condicionamentos. Quer dizer, que está condenado a uma espécie de desencontro com a realidade, e isso faz com que sita frustrado, mutilado, solitário. O que acha dessa observação?

[**García Márquez**]: Não tinha pensado nisso. Acontece que esses valores são totalmente inconscientes. (...) Por exemplo, tem um crítico na Colômbia que escreveu algo muito completo sobre meus livros. Dizia que notava que as mulheres que aparecem nos meus livros são a segurança, são o senso comum, são quem mantêm a casta e o uso da razão na família, enquanto os homens partem em aventuras de todo o tipo, indo para as guerras e explorando e fundando aldeias e povoados, que sempre terminam em fracassos espetaculares, e, graças à mulher, que está em casa – mantendo a tradição, os primeiros valores – os homens puderam fazer as guerras e puderam fundas as aldeias, e puderam fazer as grandes colonizações na América, não é? Quando li isso, reli meus livros anteriores e percebi que era verdade, e creio que esse crítico me fez muito mal, porque me fez essa revelação justo quando eu estava escrevendo *em Anos de Solidão*, onde parece que está a apoteose. (...). Por isso, eu tenho medo de que me aconteça a mesma coisa com a solidão. Se eu conseguir explicar a mim mesmo de que se trata, então talvez já seja totalmente racional, totalmente consciente, e eu não continue me preocupando. Agora você acaba de me dar uma pista que me assusta um pouco. Eu pensei que a solidão era comum à natureza humana, mas agora me ponho a pensar que provavelmente é resultado da alienação do homem latino-americano, e que então não estou expressando, do ponto de vista social e inclusive do ponto de vista político, muito mais do que achava que estava. Se for assim, já não é tão metafísico como temo. (...)

[**García Márquez**]: (...) Digo a você que essa história do livro [o massacre das bananas] eu vim a conhecer dez anos depois que aconteceu, e quando encontrava as pessoas algumas me diziam que sim, era verdade, e outras que não. Havia quem dissesse: “Eu estava lá, e sei que não houve mortes. O pessoal se retirou pacificamente, não aconteceu absolutamente nada.” E havia que dissesse que sim, que houve mortes, que viram, que assim foi morto um tio, e insistiam nessas coisas. o que acontece é que, na América Latina, por decreto se esquece um acontecimento de uns três mil mortos... Isso, que parece fantástico, foi retirado da mais miserável realidade cotidiana.

[**Vargas Llosa**]: Bem, dizem que um vez o governo brasileiro suprimiu uma epidemia com um decreto...

Anexos

Anexo A – Fac-símiles dos artigos psicológicos de Hans Kelsen

Este anexo traz as imagens das primeiras páginas de alguns artigos psicológicos de Hans Kelsen publicadas nas revistas *Imago* e *International Journal of Psycho-Analysis*, ambas dirigidas por Sigmund Freud. Imagens disponíveis em: <https://web.archive.org/>. Acesso em: 26/11/2023.

VOL. V

JANUARY 1924

PART 1

THE
INTERNATIONAL JOURNAL
OF
PSYCHO-ANALYSIS

DIRECTED BY
SIGM. FREUD

OFFICIAL ORGAN OF THE
INTERNATIONAL PSYCHO-ANALYTICAL ASSOCIATION

EDITED BY
ERNEST JONES

PRESIDENT OF THE ASSOCIATION

WITH THE ASSISTANCE OF

K. ABRAHAM
BERLIN

G. BOSE
CALCUTTA

A. A. BRILL
NEW YORK

L. BRYAN
LONDON

J. VAN EMDEN
THE HAGUE

S. FERENCZI
BUDAPEST

J. C. FLÜGEL
LONDON

H. W. FRINK
NEW YORK

E. OBERHOLZER
ZÜRICH

C. P. OBERNDORF
NEW YORK

O. RANK
VIENNA



THE INTERNATIONAL PSYCHO-ANALYTICAL PRESS
LAWN HOUSE, HAMPSTEAD SQUARE, LONDON, N.W.3

Figura A.1 – Fac-símile de 1924: capa do periódico

THE INTERNATIONAL JOURNAL
OF
PSYCHO-ANALYSIS

VOLUME V

JANUARY 1924

PART I

ORIGINAL PAPERS

THE CONCEPTION OF THE STATE AND SOCIAL
PSYCHOLOGY

WITH SPECIAL REFERENCE TO FREUD'S GROUP THEORY.¹

BY

HANS Kelsen

VIENNA

I

Like all other social groups, the state, the most significant of them all, is the specific unity of a multitude of individuals, or at any rate of individual activities, and the inquiry into the nature of the state is fundamentally an inquiry into the nature of this unity. The problem is in what manner, according to what criterion, is this multitude of individuals welded into what we are wont to assume to be a higher unity? How do the separate individuals forming the state, or their individual activities, combine into a super-individual whole? This inquiry is, however, also identical with that concerning the peculiar 'reality' of the state, the specific nature of its being. And if, as is almost taken for granted by modern sociology, in order to consider the state, as also other social institutions, as a natural reality, the same reality or kind of existence is attributed to it as to natural phenomena, then this presupposes that the sociological data by means of which the unity of its object or objects (the social institutions)

¹ See the following: Freud, *Total and Tabu*, 2nd Edition, 1920, and *Group Psychology and Analysis of the Ego*, 1921. Also my own work: *Der soziologische und der juristische Staatsbegriff*, Tübingen, 1922, from which some parts of this paper are taken.

2

Figura A.2 – Fac-símile de 1924: primeira página do artigo



Figura A.3 – Fac-símile de 1922: capa do periódico

I M A G O

ZEITSCHRIFT FÜR ANWENDUNG DER PSYCHO-
ANALYSE AUF DIE GEISTESWISSENSCHAFTEN
HERAUSGEGEBEN VON PROF. DR. SIGM. FREUD
SCHRIFTFÜHRUNG: DR. OTTO RANK/DR. HANNS SACHS

VIII. 2.

1922

Der Begriff des Staates und die Sozialpsychologie.

Mit besonderer Berücksichtigung von Freuds Theorie der Masse¹.

Von Dr. HANS KELSEN,

o. ö. Professor an der Universität Wien.

I.

Wie alle sozialen Gebilde ist der Staat – dieses bedeutungsvollste unter ihnen – die spezifische Einheit einer Vielheit von Individuen oder doch individueller Akte und die Frage nach dem Wesen des Staates ist in ihrem letzten Grunde eine Frage nach der Natur dieser Einheit, ist das Problem: Auf welche Weise, nach welchem Kriterium sich diese Vielheit individueller Akte zu einer – wie man anzunehmen pflegt – höheren Einheit, wie sich die den Staat bildenden Einzelmenschen oder einzelmenschlichen Akte zu einem überindividuellen Ganzen verbinden. Die Frage ist aber zugleich identisch mit der nach der besonderen »Realität« des Staates, der spezifischen Art seiner Existenz. Und wenn man, wie dies in der modernen Soziologie beinahe als selbstverständlich vorausgesetzt wird, den Staat ebenso wie die anderen sozialen Gebilde als natürliche Realitäten auf-

¹ Vgl. zu dem folgenden: Freud, Totem und Tabu, 2. Aufl. 1920 und Massenpsychologie und Ich-Analyse 1921, ferner meine Schrift: Der soziologische und der juristische Staatsbegriff, Tübingen 1922, dem einzelne Partien dieser Abhandlung entnommen sind.

Figura A.4 – Fac-símile de 1922: primeira página do artigo

Die platonische Liebe

Von

Hans Kelsen

Köln

I. Eros

Inhalt: § 1. Das Erosproblem in der Platonforschung. — § 2. Der homosexuelle Eros. — § 3. Platons Verhältnis zu seiner Familie. — § 4. Platons Stellung zur Frau: a) „Philebos“ und „Timaios“, b) „Politeia“, c) Der Mythos des „Politikos“. — § 5. Der knabenliebende Eros: a) „Charmides“ und „Lysis“, b) „Phaidros“, c) „Politeia“. — § 6. Die Päderastie in Griechenland: a) Der dorische Kulturkreis, b) Das Verhältnis von Religion und Dichtung zur Knabenliebe, c) Die Stellung der Philosophie, insbesondere Xenophons, d) Die antipäderastische Tendenz der Strafgesetzgebung und der Moral, e) Zeugnisse aus Platons Schriften. — § 7. Platons Konflikt mit der Gesellschaft. — § 8. Platons Ideal der Menschheit: Sokrates. — § 9. Der platonische Pessimismus. — § 10. Die optimistische Wendung: Das Bekenntnis zum Eros: a) „Lysis“, b) „Symposion“, c) Der Erosmythos des Aristophanes, d) Die Liebeslehre der Diotima.

§ 1. *Das Erosproblem in der Platonforschung.* Mehr noch als jedes andere geistige Schaffen ist das der großen Ethiker verwurzelt in ihrem persönlichen Leben, entspringt alle Gut-Böse-Spekulation — und Platons Philosophie ist im wesentlichen als eine solche zu verstehen¹ — aus dem den ganzen Menschen erschütternden ethischen Erlebnis. Und so ist auch das gewaltige Pathos, von dem das Werk Platons getragen wird, sein tragischer Dualismus und die heroische Anstrengung, ihn zu überwinden, zutiefst gegründet in dem besonderen Charakter dieser philosophischen Individualität, in der Eigenart ihres Schicksals und der dadurch bedingten, höchst persönlichen Einstellung zum Leben. Die Linie des platonischen Lebens aber wird grundlegend bestimmt durch die Leidenschaft der Liebe, durch den platonischen Eros. Das Bild, das wir uns vom Menschen Platon aus den von ihm hinterlassenen Dokumenten machen können, zeigt nicht eine kühl-kontemplative Gelehrtennatur, die ihr Genügen daran findet, die Welt erkennend zu erleben, keinen Philosophen, dessen Sinnen und Trachten nur darauf gerichtet ist, das Getriebe des menschlichen wie außermenschlichen Geschehens zu schauen und zu durchschauen, die verwirrende Fülle des Gegebenen klärend zu erklären; sondern eine von den gewaltigsten Affekten erschütterte Seele, in der — verschwistert mit ihrem Eros, von diesem nicht zu scheiden — ein nicht zu unterdrückender Wille zur Macht, zur Macht über Menschen lebt. Menschen liebend zu bilden, bildend zu lieben und ihre Gemeinschaft als eine Liebesgemeinschaft zu gestalten, ist die Sehnsucht dieses Lebens, die Form des Menschen und die

¹) Dies werde ich in einer demnächst zu publizierenden ausführlichen Untersuchung aufzeigen. Dieser ist die folgende Darstellung entnommen.

Die platonische Liebe

Von
Hans Kelsen
 Köln

II. *Kratos*

Inhalt: § 11. Der Wille zur Macht bei Sokrates. — § 12. Tugend ist Wissen: eine Ideologie der *Paideia*. — § 13. Das *Daimonion*. — § 14. Der Drang zur *Paideia* und *Politela* bei Platon. — § 15. Platon als Politiker. — § 16. Der „tyrannische Charakter“ und die Figur des *Kallikles*. — § 17. Platons Herrschaftsanspruch in der „*Politela*“. — § 18. Platons Herrschaftsanspruch im „*Politikos*“ und in den „*Nomoi*“. — § 19. Das Syrakusaner Abenteuer.

§ 11. *Der Wille zur Macht bei Sokrates.* Es ist von größter Bedeutung, daß Platon auch in der Rede der *Diotima* den sozialen Charakter seines unter dem Vorwurf der Gesellschaftsfeindlichkeit stehenden *Eros* hervorhebt. Aus dem Munde der Seherin läßt er verkünden, daß die schönsten Kinder des in der Seele zeugenden geistigen *Eros* nicht so sehr Dichtungen oder Werke der bildenden Kunst, als vielmehr gesellschaftliche Ordnung, Staatsverfassungen, Gesetze, Werke der Gerechtigkeit sind. „Weit aus die größte und schönste Erkenntnis“ — und Erkenntnis ist es, was der Seele gemäß ist zu zeugen und zu empfangen — „ist die für Ordnung der Städte und Haushaltungen, die den Namen hat: Besonnenheit und Gerechtigkeit“. Und unter den „unsterblichen Kindern“, die zurückzulassen wertvoller ist als leiblich-sterbliche, nennt er die Gesetze *Solons* und die Kinder, die „*Lykurgos* zurückließ in *Lakedämon* zu Rettern von *Lakedämon* und, um es zu sagen, von *Hellas*“.¹ Das ist ein höchst persönliches Bekenntnis Platons, denn das sind die Kinder, deren Zeugung sein *Eros* in ihm auslösen wollte: die richtige Erziehung der Jugend, die besten Gesetze, die gerechte Ordnung des Staates. Hier enthüllt sich aufs deutlichste der innere Zusammenhang, der zwischen dem platonischen *Eros* und seinem Willen zur Macht über Menschen, seiner erotischen und seiner pädagogisch-politischen Leidenschaft besteht.²

Diese Verbindung von *Eros* und *Kratos* hat Platon schon in *Sokrates* oder, besser gesagt, so hat er sich selbst in *Sokrates* gesehen und dargestellt.

¹) *Symposion* 27 (209 St.).

²) *Hildebrandt*: Übersetzung von Platons *Gastmahl* (*Philos. Bibl.*, Bd. 81, 2. Aufl.), Einleitung, S. 37: „Als *Diotima* von den geistigen Schöpfern spricht, da legt sie die Betonung nicht auf die Dichter und Künstler, sondern auf die Gesetzgebung. *Lykurgos* Gesetze nennt sie Retter Griechenlands. Da reckt sich Plato auf, in dem damals die Bücher vom Staate reifen und der noch die Hoffnung hatte, der *Soter* von Griechenland zu werden.“

Figura A.6 – Fac-símile de 1933: : primeira página do artigo

Anexo B – Fac-símiles de telegramas

O presente anexo traz as imagens das trocas de mensagens entre as autoridades norte-americanas na Colômbia e nos Estados Unidos da América entre 5 de dezembro de 1928 e 5 de agosto de 1929, referentes ao *Massacre da United Fruits Co.* e obtidas no sítio: <https://web.archive.org/web/20120717004708/http://www.icdc.com/~paulwolf/colombia/santamarta.htm>. Acesso em: 26/11/2023.

TELEGRAM RECEIVED

DIVISION OF
 LATIN AMERICAN AFFAIRS
 DEC 6 1928
 DEPARTMENT OF STATE

TO: EG
 FROM: GRAY
 BOGOTA
 Dated December 5, 1928
 Recd. 11.55 a.m., 6th

Secretary of State
 Washington

183. December 5, 9 p.m.
 Department's 80, December 5, 6 p.m.

I have been following Santa Marta fruit strike through United Fruit Company representative here; also through Minister of Foreign Affairs who on Saturday told me government would send additional troops and would arrest all strike leaders and transport them to prison at Cartagena; that government would give adequate protection to American interests involved.

Martial law was declared today.

I shall see Minister again in the morning and report developments if any.

WSB
 CAFFERY

921.5045

L7H

INDEX BUREAU
 921.5045-124

FILED
 DEC 22 1928

U. S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1927 243255

Figura B.1 – Fac-símile datado de 5/12/1928

TELEGRAM RECEIVED

DIVISION OF
 LATIN AMERICAN AFFAIRS
 DEC 7 1928
File
 DEPARTMENT OF STATE

FROM GRAY

Santa Marta
 Dated December 6, 1928
 Rec'd 3:50 p. m.

Secretary of State, **DEC 8-1928**
 Washington, D. C.

URGENT. DEC 7 1928

December 6, 5 a. m.

- Martial law in banana zone and Santa Marta province
 declared by Colombian Government last night. Demonstrations
 against the Government were held and broken up by the few
 soldiers in Santa Marta. Feeling against the Government
 by the proletariat which is shared by some of the soldiers
 is high and it is doubtful if we can depend upon the
 Colombian Government for protection. May I respectfully
 suggest that my request for the presence within calling
 distance of an American war ship be granted and that it
 stand off subject to my call and that the United Fruit
 Company wireless station in Santa Marta, call letters UJ,
 be used as we are without telegraphic communication and
 there is no other means of communication with Santa Marta.
 It is admitted that the character of the strike has changed
 and that the disturbance is a manifestation with a subversive
 tendency.

COTIE

CSB

WP

821.5045
note
 821.72
 821.74
 821.6156

*Tel. to Am. Consul
 at Santa Marta
 12/7 - SWM
 4*

LH

INDEX SUCRU
 891.5045/26

DEC 22 1928

PRINTED

Figura B.2 – Fac-símile datado de 6/12/1928

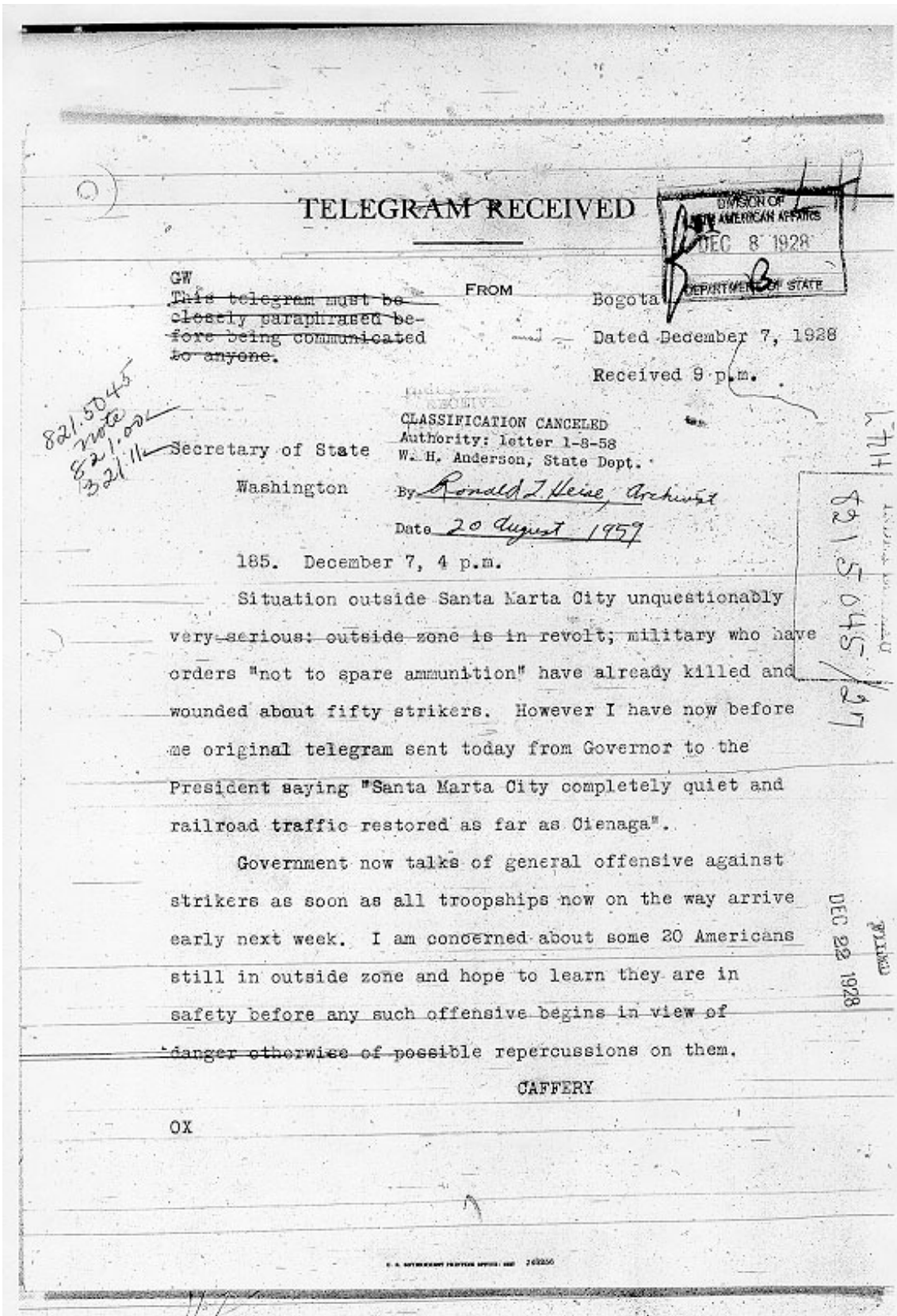


Figura B.3 – Fac-símile datado de 7/12/1928

man

PREPARING OFFICE WILL INDICATE WHETHER
 Charge Department
 Charge to

TELEGRAM SENT
Department of State

TO BE TRANSMITTED
 CONFIDENTIAL CODE
 NONCONFIDENTIAL CODE
 PLAIN

To be transmitted via
 Washington, Tropical Radio.

DEC 8 22

Washington, Dec. 7, 1928

American Consul,
 Santa Marta (Colombia)

Your December 6, 5 a.m.

The Legation at Bogota, reports that categorical orders have been given, the local authorities, at Santa Marta, to protect all American interests. The Department does not (repeat not) desire to send a war ship to Santa Marta. Keep the Department informed of all developments, by telegraph.

acknowledged receipt of this telegram

Kilgore

DISTRIBUTION

SWM/ENG
 LA 821.5045/26

Dec. 7, 1928
MH

signed
 DEC 8 1928

Enciphered by _____
 Sent by operator _____ M., _____, 19____

Index Bu.—No. 60

Figura B.4 – Fac-símile datado de 8/12/1928

TELEGRAM RECEIVED

DIVISION OF
 AMERICAN AFFAIRS
DEC 10 1928
 B
 DEPARTMENT OF STATE

EQ FROM GRAY

821.5045 RECEIVED SANTA MARTA

DEC 10 1928 Dated December 9, 1928

12.14 a.m. 10th Recd. 12.14 a.m. 10th

Secretary of State
 Washington

December 9, 2 p.m.

Troop train from banana zone just arrived in Santa Marta with all American citizens. No Americans killed or wounded. Guerilla warfare now continuing in the zone but military forces are actively engaged in clearing the district of the Communists. As all danger to American citizens is now past, I shall not continue to report by cable unless you wish me to do otherwise.

INDEX BUREAU
 821.5045
 31
 174#

COTIE

WSB

FILED
 DEC 22 1928

U. S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1927 248251

Figura B.5 – Fac-símile datado de 9/12/1928

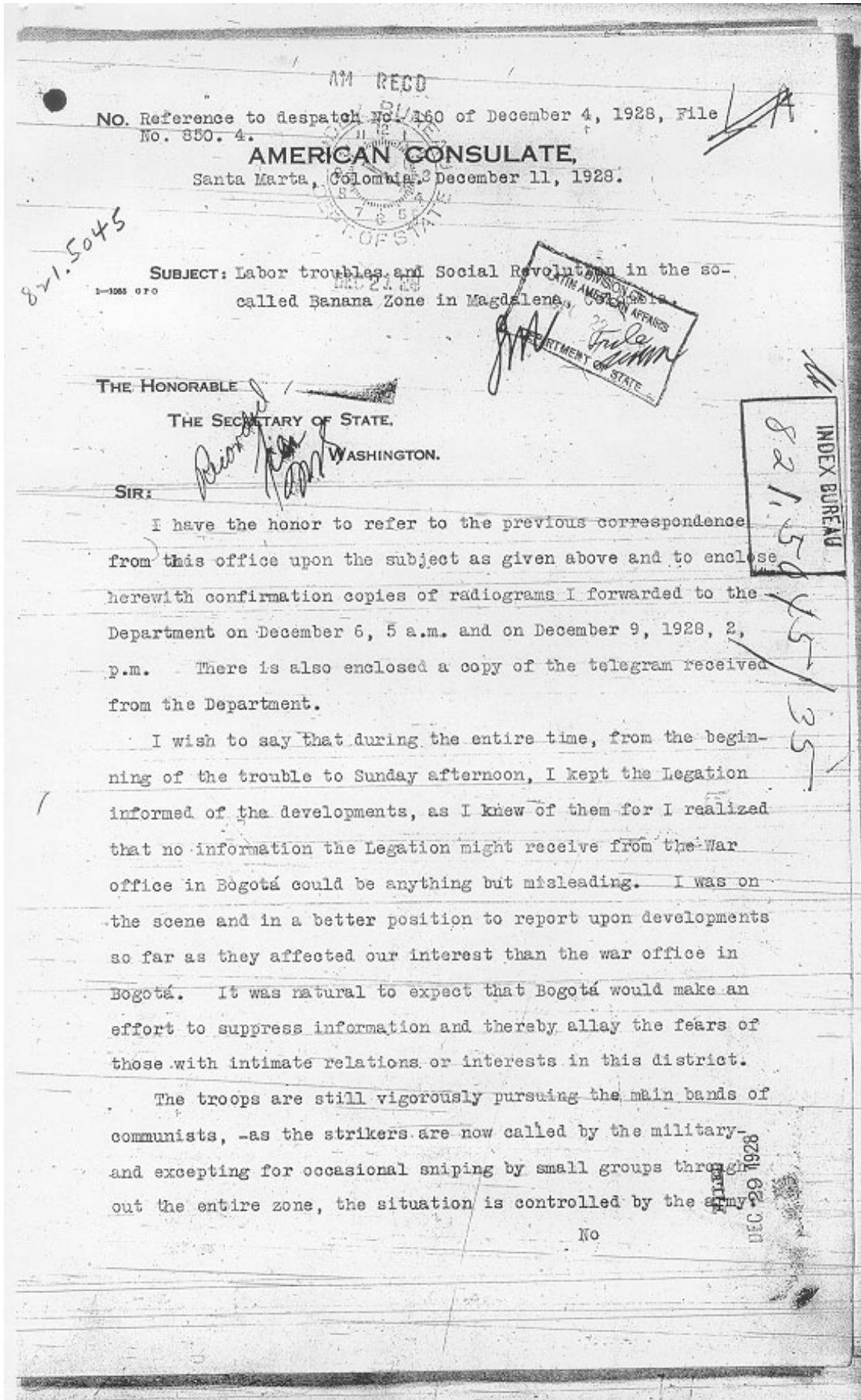


Figura B.6 – Fac-símile datado de 11/12/1928

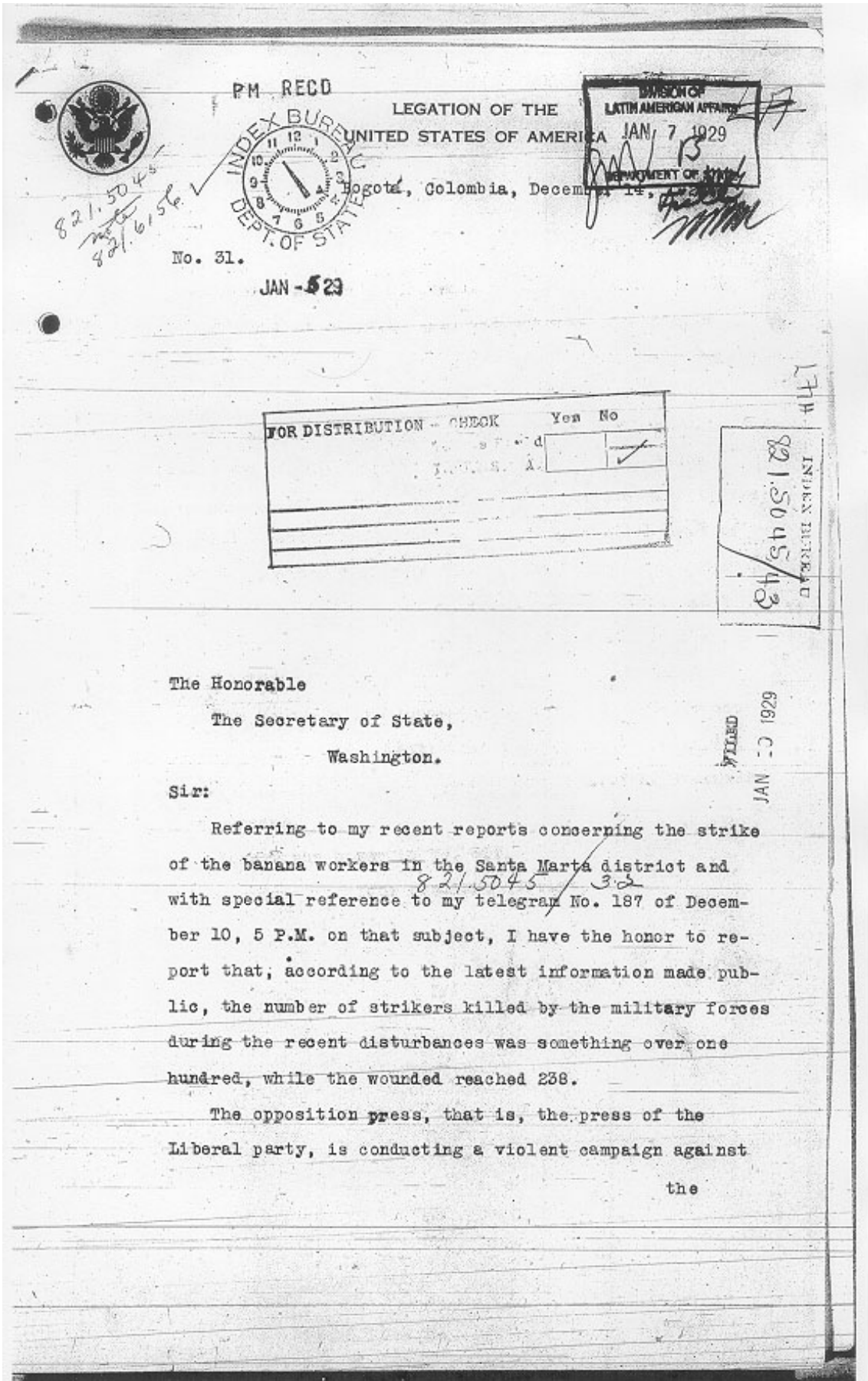


Figura B.7 - Fac-símile datado de 14/12/1928

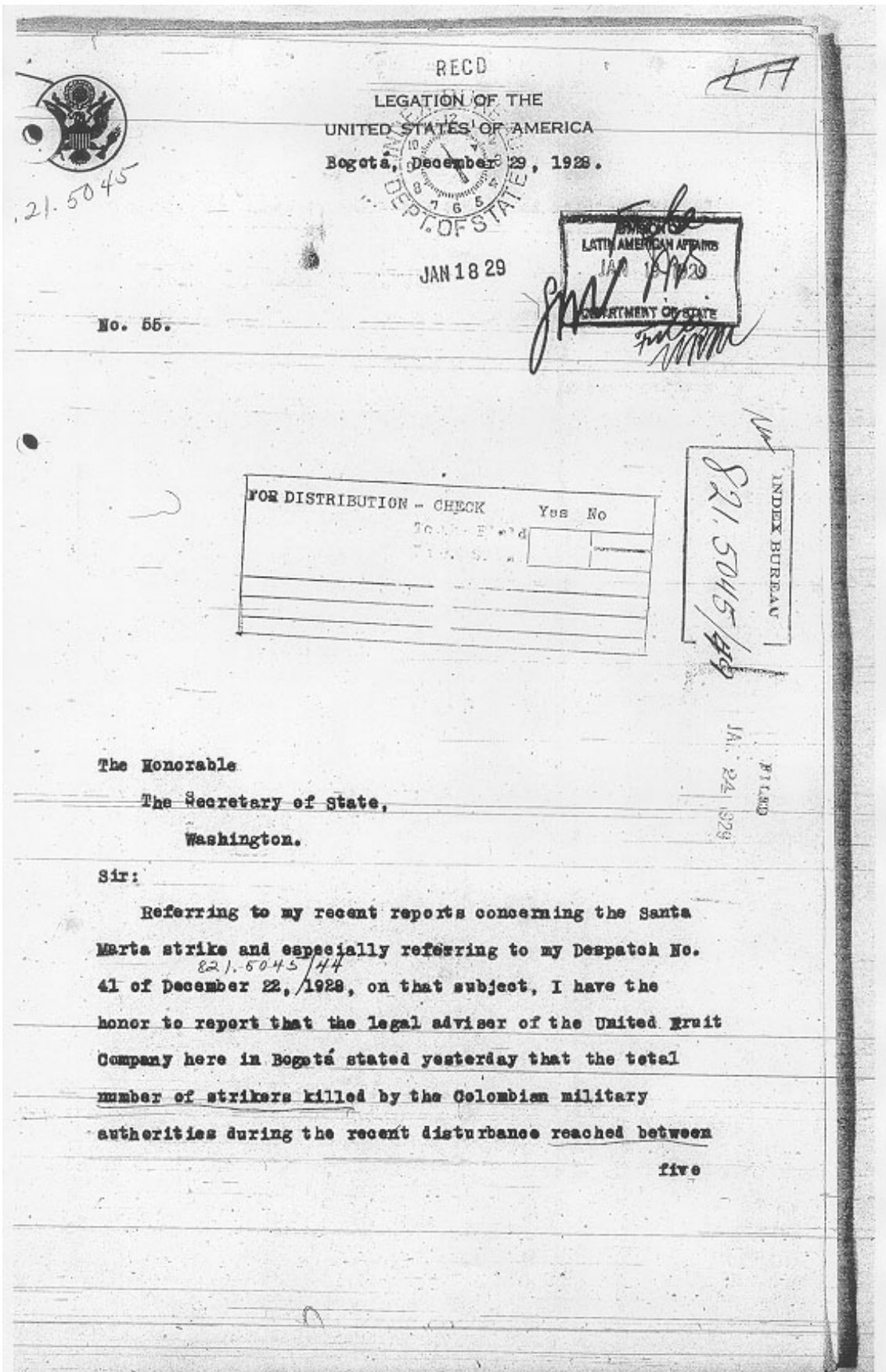


Figura B.8 - Fac-símile datado de 29/12/1928

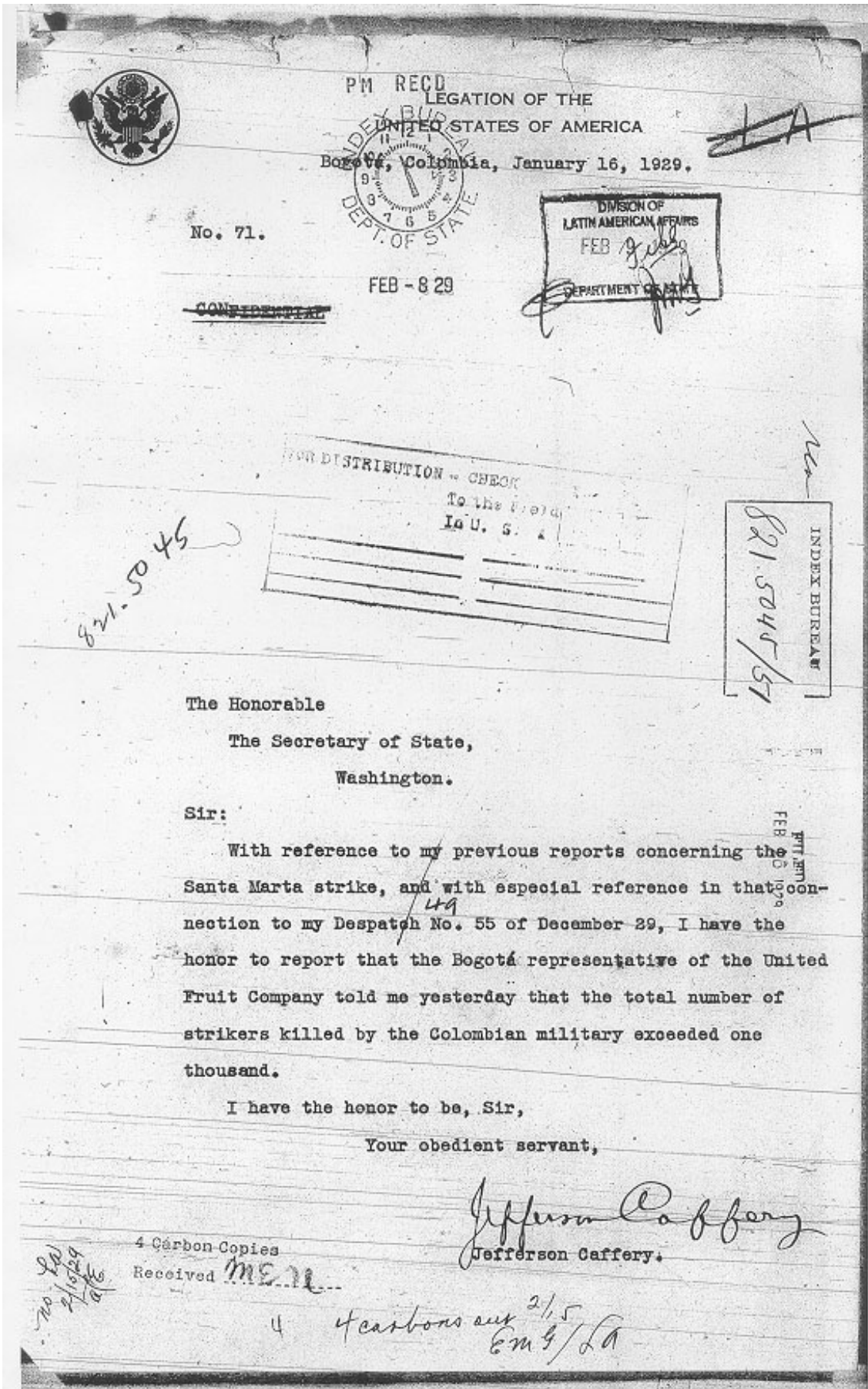
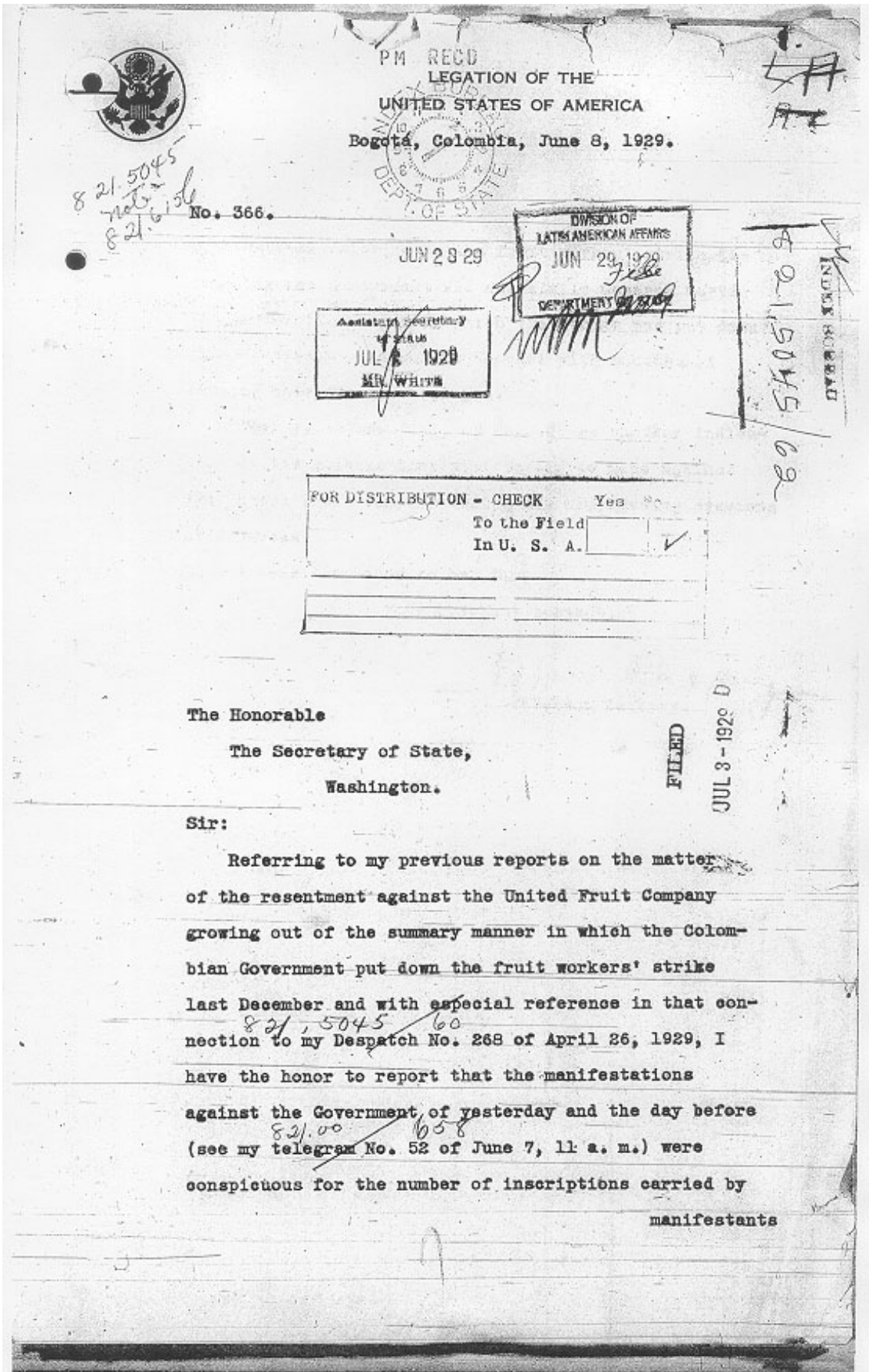


Figura B.9 – Fac-símile datado de 16/1/1929



PM RECD
 LEGATION OF THE
 UNITED STATES OF AMERICA
 Bogotá, Colombia, June 8, 1929.

821.5045
 notes
 821.6156
 No. 366.

DEPT. OF STATE
 JUN 29 1929

DIVISION OF
 LATIN AMERICAN AFFAIRS
 JUN 29 1929
 DEPARTMENT OF STATE

Assistant Secretary
 of State
 JUL 8 1929
 MR. WHITE

INDEX SEARCHED
 821.5045/62

FOR DISTRIBUTION - CHECK	Yes	No
To the Field	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
In U. S. A.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

The Honorable
 The Secretary of State,
 Washington.

FILED
 JUL 3 - 1929 D

Sir:

Referring to my previous reports on the matter
 of the resentment against the United Fruit Company
 growing out of the summary manner in which the Colum-
 bian Government put down the fruit workers' strike
 last December and with especial reference in that con-
 nection to my Despatch No. 268 of April 26, 1929, I
 have the honor to report that the manifestations
 against the Government of yesterday and the day before
 (see my telegram No. 52 of June 7, 11 a. m.) were
 conspicuous for the number of inscriptions carried by
 manifestants

Figura B.10 - Fac-símile datado de 8/5/1929

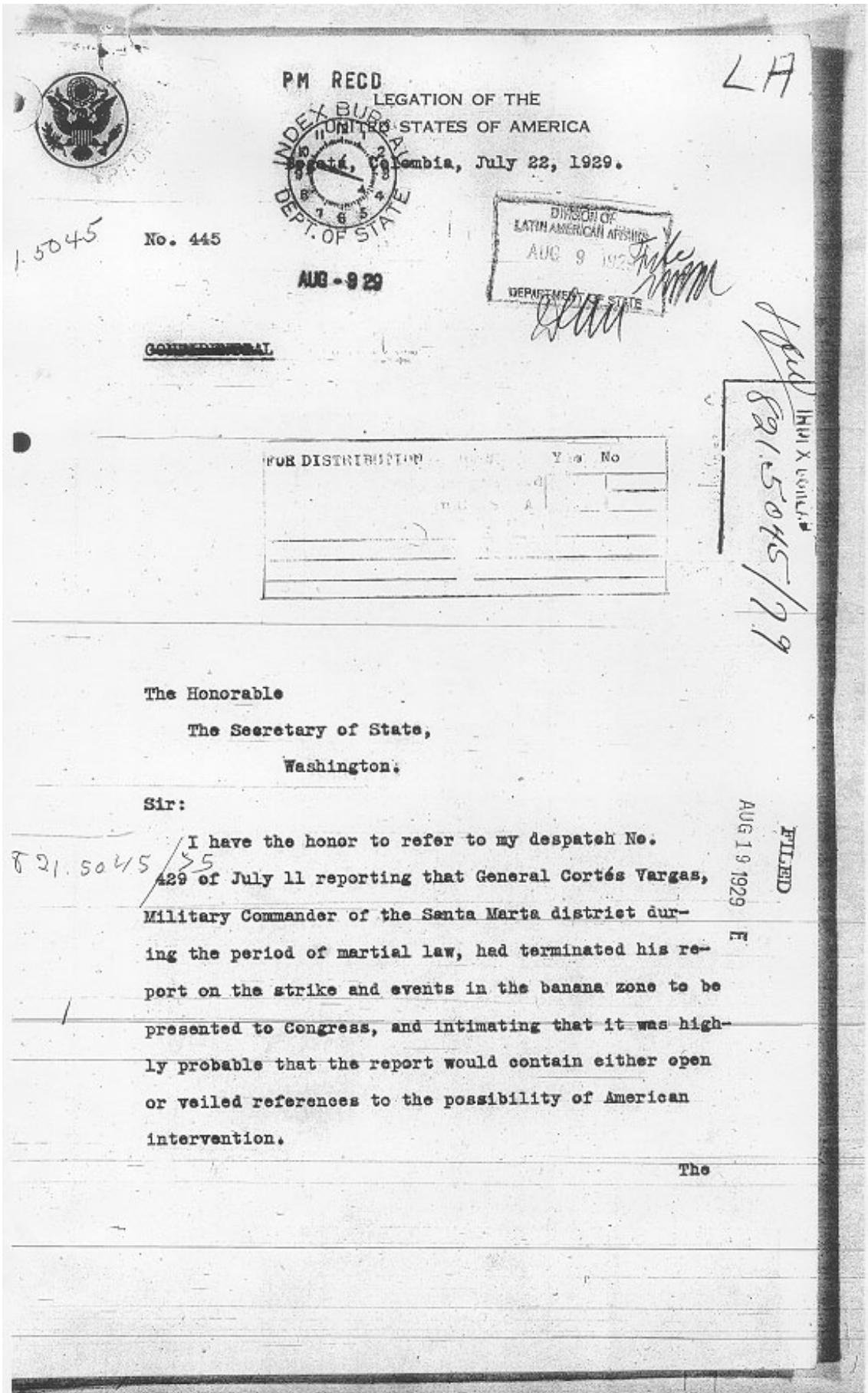


Figura B.11 - Fac-símile datado de 22/7/1929

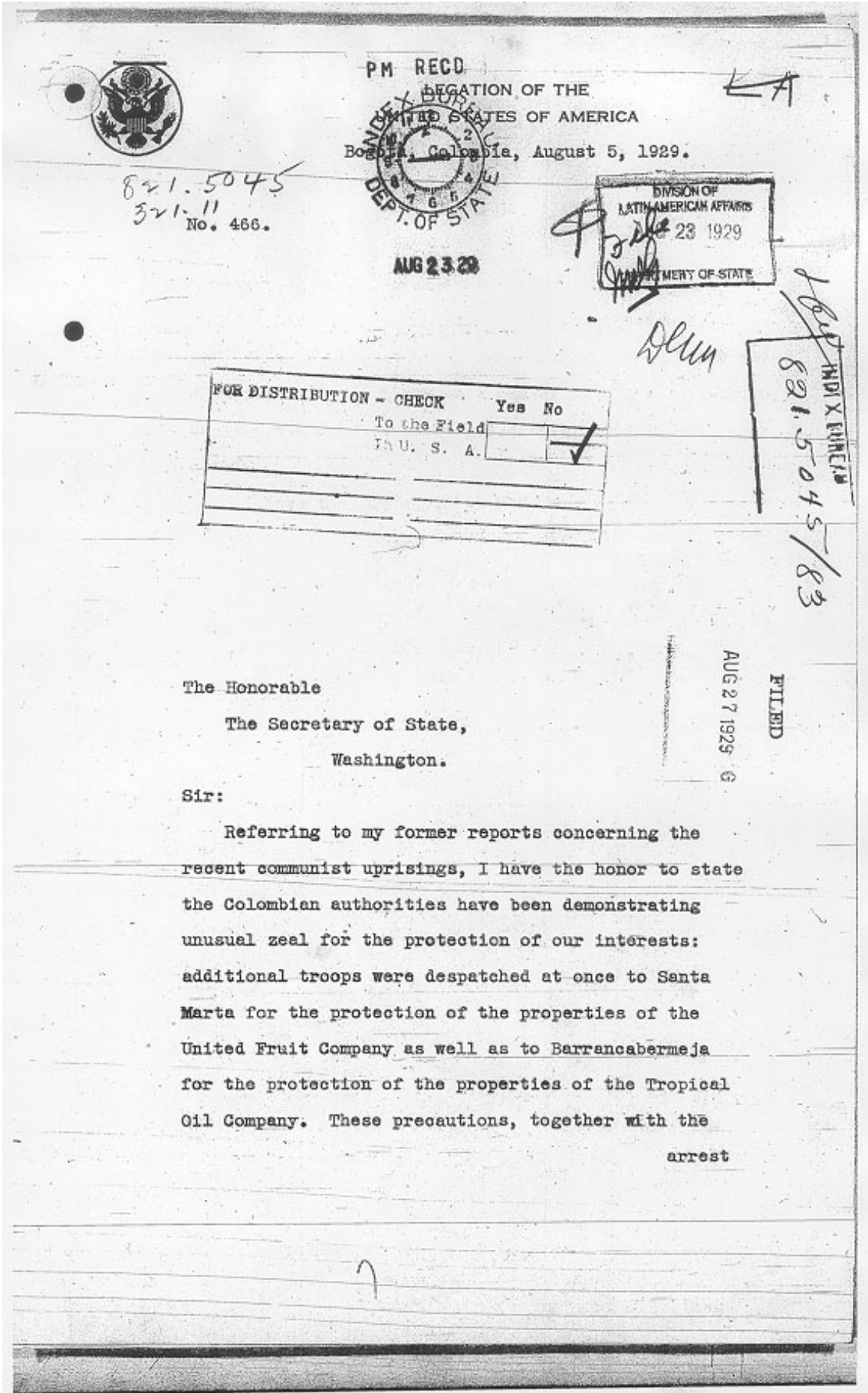


Figura B.12 - Fac-símile datado de 5/8/1929

Índice Remissivo

A

A Democracia, 13
Além do Princípio do Prazer, 13
Amazon, 15
América Latina, 16
As Estruturas Elementares do Parentesco,
19

C

Cem Anos de Solidão, 35
Cem Anos de Solidão, 12, 13, 16, 19, 21, 24,
25, 28, 30, 31, 34, 35, 40
civilização, 19, 21, 22, 24
Coleção Delta/Standard, 15
complexo de Édipo, 14
contrato social, 18
cultura, 15, 23, 24
Círculo de Viena, 14

D

Direito
Direito e Arte, 12
Direito e Literatura, 12
Direito e Justiça, 12
Duas Solidões, 40

E

endogamia, 18
Eu, 15

I

Id, 15
Imago, 43
incesto, 12, 13, 16, 18
inquietação, 34
International Journal of Psycho-Analysis,
43

M

Macondo, 12, 13, 16, 19, 24–27, 32, 33, 35
Massacre da *United Fruits Co.*, 16, 29

N

Netflix, 35
normas
normas sociais, 12, 16

O

O Eu e o Id, 13
O Inquietante, 34

P

Psicologia de Massa e Análise do Eu, 13
Psicologia de Massas e Análise do Eu, 12,
13, 19, 20
Psicologia Social, 13
pulsão, 15, 27

R

Realismo Jurídico, 12
regra social, 18
repetição, 34

S

Super-Eu, 15

T

tabu, 18
Teoria do Direito, 13
Teoria Pura do Direito, 13
totem, 18
totemismo, 21
Totem e Tabu, 13, 21
Totem e Tabu, 12, 13, 18–20
Tû-tû, 12

U

United Fruits Co., 28, 50

V

Viver para Contar, 30

Índice Onomástico

A

Adorno, T. W., 23
Arendt, H., 31

B

Barthes, R., 15
Bello, N., 12
Borrmann, R., 13

C

Carroll, L., 7

D

Deleuze, G., 14
Derrida, J., 31
Durkheim, E., 13

F

Foucault, M., 14
Franco, S. G., 13
Freud, A., 15
Freud, S., 12–15, 18–27, 32, 34, 43

G

García-Roza, L.A., 26, 27
García Márquez, G., 12, 13, 25, 27, 30, 35,
40
Guatari, F., 14

H

Habermas, J., 23
Hobbes, T., 21
Holmes, O. W., 31

Horkheimer, M., 21, 23

K

Kelsen, 13
Kelsen, H., 13, 20, 31, 43

L

Lacan, J., 26
Lévi-Strauss, C., 18, 19

M

Marcuse, H., 26
Marx, K., 27
Mezan, R., 24

P

Paixão, C., 12, 32
Posada-Carbó, E., 30

R

Ross, A., 12, 31
Roudinesco, E., 23, 24
Rousseau, J. J., 21
Russell, B., 12

S

Strachey, J., 15

V

Vargas Llosa, M., 25, 40

W

Wittgenstein, L., 12